

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

BAIXA NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DESTINADO À ADMISSÃO DE SERVIDOR PARA O QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, Sr. Vardelidio Edenilson Zanardi, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Complementares Municipais nº 009/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), nº 025/2013 (Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais), Lei Complementar nº 110/2020 (cargos de Terapeuta Ocupacional, Educador Físico e Pedagogo), Lei Complementar nº 10/2025 (Orientador Social) e Lei Complementar nº 064/2017. TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas no quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de São Miguel do Oeste, a seguir relacionadas, vinculado ao Regime Estatutário e Regime Geral de Previdência Social – RGPS para atender necessidades de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Concurso Público é disciplinado pelo art. 37, II, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, e pelas Leis Complementares Municipais nº 009/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), nº 025/2013 (Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais), Lei Complementar nº 110/2020 (cargos de Terapeuta Ocupacional, Educador Físico e Pedagogo), Lei Complementar nº 10/2025 (Orientador Social) e Lei Complementar nº 064/2017 e suas alterações e demais legislação vigente.

1.2. A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1 está à disposição do candidato no endereço eletrônico <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>.

1.3. O Concurso Público será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste/SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, telefone: (49) 3621-0795, endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

1.4. Os atos elencados no Cronograma (Anexo I) deste edital serão publicados nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>.

1.5. A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, inclusive que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a efetiva execução do Concurso Público com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, data de nascimento, notas e resultados preliminares e finais, recursos, e o envio de convocações pela Prefeitura Municipal por WhatsApp, SMS (Short Message Service) ou e-mail cadastrados através da ficha de inscrição

eletrônica no site da AMEOSC, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

1.6. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Concurso Público, assegurando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para participar das provas, bem como dos documentos necessários exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação, se aprovado e convocado.

1.7. Os horários previstos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.

1.8. O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado uma única vez por até igual período, conforme o interesse da Administração Municipal.

1.9. São requisitos obrigatórios para investidura no cargo público, a serem comprovados no momento da posse, sob pena de desclassificação do presente certame:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos, conforme disposto na Constituição Federal, § 1º do Art. 12, de 05/10/88, e na Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, Art. 3º;
- b) Estar em situação regular com as obrigações eleitorais e, no caso dos candidatos do sexo masculino, também com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter idade mínima de 18 anos;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função;
- e) Possuir aptidão física e mental necessárias para o pleno desempenho das funções do cargo;
- f) Demais documentos exigidos pela Administração Municipal.

1.10. A Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou estadia de candidatos para a realização das provas deste edital.

1.11. As provas serão realizadas na seguinte modalidade:

- a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, conforme o item 8 deste edital.
- b) **Prova Prática:** de caráter eliminatório e classificatório, somente para o cargo de Operador de Máquinas, conforme o item 9 deste edital.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

2.1. As vagas destinam-se aos cargos a seguir delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Quadro I – Nível Superior

Cargo/ Função	Qtde. Vagas	Vencimento	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa de Inscrição (R\$)
Arquiteto	CR*	R\$ 8.370,52	40 horas	Ensino superior em Arquitetura e registro no órgão fiscalizador da categoria profissional.	Objetiva	R\$ 150,00
Assistente Social	CR*	R\$ 5.480,68	40 horas	Ensino superior em Serviço Social e registro no órgão fiscalizador da categoria profissional.	Objetiva	R\$ 150,00
Bioquímico	CR*	R\$ 5.480,68	40 horas	Ensino Superior em Farmácia com habilitação em Bioquímica e registro no órgão fiscalizador da categoria profissional.	Objetiva	R\$ 150,00
Engenheiro Civil	CR*	R\$ 8.370,52	40 horas	Ensino superior em Engenharia Civil e registro no órgão fiscalizador da categoria profissional.	Objetiva	R\$ 150,00
Fiscal de Tributos	CR*	R\$ 7.971,30	40 horas	Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito, ou Tecnólogo com diploma reconhecido pelo MEC.	Objetiva	R\$ 150,00
Fonoaudiólogo	CR*	R\$ 5.480,68	40 horas	Ensino superior em Fonoaudiologia e registro no órgão fiscalizador da categoria profissional.	Objetiva	R\$ 150,00
Médico (Cardiologista)	CR*	R\$ 25.111,68**	10, 20, 30 ou 40 horas	Ensino superior em Medicina, com especialização específica para o exercício da respectiva função e registro no Órgão fiscalizador da categoria profissional.	Objetiva	R\$ 150,00
Médico (Endocrinologista)	CR*	R\$ 25.111,68**	10, 20, 30 ou 40 horas	Ensino superior em Medicina, com especialização específica para o exercício da respectiva função e registro no Órgão fiscalizador da categoria profissional.	Objetiva	R\$ 150,00
Médico (Ginecologista)	CR*	R\$ 25.111,68**	10, 20, 30 ou 40 horas	Ensino superior em Medicina, com especialização específica para o exercício da respectiva função e registro no Órgão fiscalizador da categoria profissional.	Objetiva	R\$ 150,00

Médico (Neurologista)	CR*	R\$ 25.111,68**	10, 20, 30 ou 40 horas	Ensino superior em Medicina, com especialização específica para o exercício da respectiva função com registro no Órgão fiscalizador da categoria profissional.	Objetiva	R\$ 150,00
Médico (Ortopedista)	CR*	R\$ 25.111,68**	10, 20, 30 ou 40 horas	Ensino superior em Medicina, com especialização específica para o exercício da respectiva função com registro no Órgão fiscalizador da categoria profissional.	Objetiva	R\$ 150,00
Médico (Psiquiatra)	CR*	R\$ 25.111,68**	10, 20, 30 ou 40 horas	Ensino superior em Medicina, com especialização específica para o exercício da respectiva função com registro no Órgão fiscalizador da categoria profissional.	Objetiva	R\$ 150,00
Médico (Reumatologista)	CR*	R\$ 25.111,68**	10, 20, 30 ou 40 horas	Ensino superior em Medicina, com especialização específica para o exercício da respectiva função com registro no Órgão fiscalizador da categoria profissional.	Objetiva	R\$ 150,00
Médico (Ultrassonografista)	CR*	R\$ 25.111,68**	10, 20, 30 ou 40 horas	Ensino superior em Medicina, com especialização específica para o exercício da respectiva função com registro no Órgão fiscalizador da categoria profissional.	Objetiva	R\$ 150,00
Médico (Urologista)	CR*	R\$ 25.111,68**	10, 20, 30 ou 40 horas	Ensino superior em Medicina, com especialização específica para o exercício da respectiva função com registro no Órgão fiscalizador da categoria profissional.	Objetiva	R\$ 150,00
Nutricionista	CR*	R\$ 5.480,68	40 horas	Ensino superior em Nutrição e registro no Órgão fiscalizador da categoria profissional.	Objetiva	R\$ 150,00
Orientador Social	CR*	R\$ 3.780,80	40 horas	Ensino superior em Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia.	Objetiva	R\$ 150,00
Terapeuta Ocupacional	CR*	R\$ 4.115,33	30 horas	Ensino superior em Terapia Ocupacional e registro no Órgão fiscalizador da categoria profissional.	Objetiva	R\$ 150,00

*CR: Cadastro de Reserva.

**O teto da remuneração será proporcional às horas contratadas.

Quadro II – Nível Médio/Técnico

Cargo/ Função	Qtde. Vagas	Vencimento	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa de Inscrição (R\$)
Atendente Social	CR*	R\$ 2.092,55	40 horas	Ensino médio concluído.	Objetiva	R\$ 110,00
Auxiliar de Consultório Dentário	CR*	R\$ 2.690,46	40 horas	Ensino médio concluído e curso na área de Auxiliar de Odontologia e/ou em Higiene Dental, e registro no órgão fiscalizador da categoria profissional.	Objetiva	R\$ 110,00
Fiscal de Obras e Posturas	CR*	R\$ 3.288,38	40 horas	Ensino Médio concluído e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria AB.	Objetiva	R\$ 110,00
Fiscal Sanitário	CR*	R\$ 3.288,38	40 horas	Ensino Médio concluído e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria AB.	Objetiva	R\$ 110,00
Operador de Máquinas (CNH categoria C, D ou E) **	CR*	R\$ 2.690,46	40 horas	Ensino médio concluído e Carteira de Habilitação C, D ou E.	Objetiva e Prática	R\$ 110,00

*CR: Cadastro de Reserva.

**Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas deverão atender aos requisitos estabelecidos pela legislação brasileira de trânsito, conforme a Lei nº 9.503/97.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pela internet, no período das **08h00min do dia 23/09/2025 às 23h59min do dia 22/10/2025**.

3.2. Para a inscrição pela internet, o candidato deverá, no período de inscrição, seguir os seguintes procedimentos:

- Acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no banner “Concursos Públicos”;
- Realizar o cadastro do candidato se for primeiro acesso; caso já esteja cadastrado, fazer apenas o login para a inscrição;
- Preencher integralmente o requerimento de inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- Imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento **até o dia 23/10/2025; PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.**

3.3. O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição na Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste/SC, localizada na Rua Marcílio Dias, nº 1199, Centro, São Miguel do Oeste/SC, durante o período de inscrições, no horário de expediente da Prefeitura. No local, será disponibilizado um equipamento eletrônico para que o próprio candidato faça sua inscrição, imprima o comprovante de inscrição e o boleto bancário, além de enviar os documentos necessários ao sistema.

3.3.1. O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente através do boleto bancário gerado durante o processo de inscrição ou por meio área do candidato, até o dia 23/10/2025. Não serão considerados pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.4.1. Pagamentos de inscrições realizados no último dia, após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, pois serão processados com data contábil do próximo dia útil. Além disso, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.4 deste Edital.

3.5. A inscrição somente será deferida após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que se dará pela baixa do boleto, após o envio dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, pelo órgão executor do certame, sendo que este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no cronograma do edital (Anexo I); ou pelo deferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 4 e seus subitens.

3.6. A Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas devido a falhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados, a impressão de documentos ou o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado. Da mesma forma, não assumem responsabilidade por inscrições indeferidas que não registrarem o pagamento do boleto devido a vírus, como o 'malware', ou outros que possam alterar o código de barras do boleto bancário, redirecionando o pagamento para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barras pela instituição bancária.

3.7. O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 (um) cargo deste edital. Em caso de múltiplas inscrições do mesmo candidato, será considerada válida a inscrição cujo pagamento foi realizado através do respectivo boleto. No caso de mais de uma inscrição paga pelo candidato, será considerada válida apenas a inscrição mais recente.

3.8. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, no seguinte valor:

Escolaridade	Valor taxa de inscrição
Nível Superior	R\$ 150,00
Nível Médio	R\$ 110,00

3.8.1. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, exceto em caso de cancelamento do Concurso Público.

3.8.2. Comprovante de agendamento bancário não será aceito como meio de comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.8.3. O pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estabelecido neste edital, a utilização de qualquer forma de pagamento que não seja a quitação do boleto gerado, e/ou o pagamento de valor diferente do estipulado, implicarão o cancelamento da inscrição.

3.8.4. O candidato é o único responsável por realizar corretamente sua inscrição, bem como efetuar o pagamento correspondente ao cargo pretendido. Caso realize inscrição que considere equivocada e efetue o respectivo pagamento, não haverá devolução do valor pago.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Após realizar sua inscrição, o candidato poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, basta acessar a opção “Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos pela legislação correspondente, seguindo as orientações da página, e enviar o pedido de isenção. Este processo poderá ser realizado no período das **08h00min do dia 23/09/2025 às 23h59min do dia 07/10/2025.**

4.2. Os documentos comprobatórios devem estar **EM UM ÚNICO ARQUIVO** no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

4.2.1. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para a isenção de taxa de inscrição, garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

4.3. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

4.4. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.5. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que solicitarem, declararem e comprovarem que se enquadram na:

- a) **Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018:** Isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União. I – os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; II – os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;

b) **Lei n.º 8.070, de 13 de fevereiro de 2023:** Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos aos voluntariados da Justiça Eleitoral e jurados que atuarem no Tribunal do Júri, no âmbito do Município de São Miguel do Oeste/SC e dá outras providências.

4.5.1. **No caso de pessoa pertencente ao Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, do Governo Federal (Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018 e Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022):** documento comprobatório da condição de pertencente à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único.

4.5.2. **No caso de pessoa doadora de medula (Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018):** deverá anexar, via sistema, comprovante de cadastro em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter link para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.

4.5.3. **No caso de pessoa voluntariada da Justiça Eleitoral e jurada que atuar no Tribunal do Júri, no âmbito do Município de São Miguel do Oeste/SC (Lei n.º 8.070, de 13 de fevereiro de 2023):** deverá anexar comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, nos últimos dois (2) anos anteriores a data de publicação deste Edital.

4.6. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>, dia **13/10/2025**.

4.7. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **14 e 15/10/2025**, conforme orientações do item 13 deste edital.

4.8. Os recursos interpostos em face do indeferimento da solicitação da isenção de taxa de inscrição serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **20/10/2025**, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

4.9. O resultado definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição será divulgado até às 23h59min do dia **20/10/2025**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>.

4.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá participar do presente certame, desde que efetue o pagamento da taxa de inscrição até o dia **23/10/2025**, por meio do boleto disponível na área do candidato.

4.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior será automaticamente excluído do certame.

4.12. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de se inscrever no presente certame, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservados 5% das vagas a serem contratadas por cargo/função, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5.2. Considerando o percentual de vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD), fica assegurada à Pessoa com Deficiência (PcD) a 20ª vaga de cada cargo/função e, posteriormente, a vaga 40ª, 60ª e assim sucessivamente.

5.3. Para fins de definição de Pessoa com Deficiência (PcD), será observado o disposto no artigo 4º do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

5.4. O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD) que desejar concorrer nessa condição deverá, durante a realização da sua inscrição, na área do candidato, escolher a modalidade de concorrência como Pessoa com Deficiência (PcD), anexar laudo médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página. Este processo poderá ser efetuado durante todo período designado para realização de inscrição.

5.5. O laudo médico deverá conter:

- a) Identificação do candidato;
- b) Assinatura, carimbo e CRM do médico responsável por sua emissão;
- c) Espécie e o grau da deficiência, com referência explícita ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência.

5.5.1. O laudo médico deve estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

5.5.2. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

5.6. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

- 5.7. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.
- 5.8. Os candidatos devem manter em seu poder o laudo médico original, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.
- 5.9. No momento da homologação do resultado definitivo do Concurso Público, será publicada uma lista específica dos candidatos deferidos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), os quais figurarão também na lista de classificação geral do cargo/função.
- 5.10. Se aprovado no presente Processo Seletivo, o candidato deverá submeter-se à perícia da Junta Médica Municipal do Município de São Miguel do Oeste/SC, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD), atestando o grau de deficiência, determinando se o candidato está ou não capacitado para o exercício do cargo.
- 5.11. A Pessoa com Deficiência (PcD) não está isenta do recolhimento da taxa de inscrição, exceto mediante devida comprovação e deferimento em alguma das hipóteses previstas no item 4 do presente edital.
- 5.12. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, as pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, abrangendo o dia, o horário e local de aplicação das provas, o conteúdo das provas, a correção, a nota mínima exigida, a avaliação, os critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do Concurso Público.
- 5.13. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.
- 5.14. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.15. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.
- 5.16. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova devido à sua deficiência deverá fazer a solicitação no período destinado à inscrição, seguindo o que dispõe o item 7 e seus subitens.
- 5.17. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/> no dia **03/11/2025**.
- 5.17.1. O candidato cujo requerimento para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **04 e 05/11/2025**, conforme orientações do item 13 deste edital.

5.17.2. Os recursos interpostos em face do pedido indeferido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **07/11/2025**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

5.17.3. O resultado definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgado até às 23h59min do dia **07/11/2025**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>.

5.18. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedido documento constando a relação das inscrições deferidas e daquelas indeferidas, o qual será publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>.

6.2. Após a divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos terão a oportunidade de interpor recursos dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital. Os recursos devem ser apresentados de forma *on-line*, pela área do candidato, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, conforme instruído no item 13 deste edital. Os candidatos devem expor as razões da discordância em relação ao indeferimento de sua inscrição, além de apresentar comprovação da inexistência da razão apontada para o indeferimento.

7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve solicitá-lo no ato da inscrição ou durante o prazo de inscrição, indicando claramente os recursos especiais necessários, por meio do endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, na Área do Candidato, e seguindo as orientações da página.

7.2. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve anexar a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses. O laudo deve atestar a espécie e grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) que justifique o atendimento especial solicitado. Além disso, o laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico, juntamente com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7.3. Caso a necessidade de condição especial para realização da prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o e-mail comunica@ameosc.org.br, anexando o laudo médico, até 48 horas antes do horário marcado para o início da prova.

7.4. Não haverá prova em braile; o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal leitor.

7.5. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá seguir as orientações do item 7.1 e deve providenciar um acompanhante maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Tanto o acompanhante quanto o bebê devem entrar no local de prova no mesmo horário dos demais candidatos e permanecer em sala reservada para esta finalidade. Nos horários necessários, a candidata, acompanhada por um fiscal, será encaminhada até o local reservado para a amamentação. O tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

7.6. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, necessitar de atendimento diferenciado ou uso de indumentárias específicas de sua religião, deverá seguir as orientações do item 7.1, anexando uma declaração da congregação religiosa à qual pertence, atestando sua condição de membro.

7.7. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada pela Comissão Municipal e deferida, desde que requerida no momento oportuno e devidamente comprovada. A decisão, baseada nos critérios de viabilidade e razoabilidade, será comunicada aos candidatos por meio de aviso publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>, conforme o cronograma deste edital.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva possui caráter classificatório e eliminatório, sendo obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital.

8.2. A prova objetiva será aplicada no dia **09/11/2025**, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>.

8.3. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, bem como da data e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

8.4. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos ao local de aplicação das provas será a partir das 08h00min.

8.4.1. O fechamento dos portões será às 08h40min, e a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos ao local de aplicação das provas, sob qualquer alegação.

8.4.2. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após às 08h50min não mais será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

8.4.3. A prova objetiva terá início às 09h00min e término às 12h00min.

8.5. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, com duração de **03 (três) horas**, incluindo o tempo para preenchimento do cartão-resposta. Será composta por questões objetivas, cada uma com quatro

alternativas de resposta, das quais apenas UMA será a correta. O preenchimento deve seguir as instruções presentes no cartão-resposta e na 1ª página do Caderno de Provas.

8.6. As questões da prova objetiva abordarão temas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

8.7. A prova objetiva será composta de **35 (trinta e cinco) questões**.

8.8. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

8.9. Da Prova Objetiva (Modalidade A):

8.9.1. Para os cargos de **Arquiteto, Assistente Social, Atendente Social, Auxiliar de Consultório Dentário, Bioquímico, Engenheiro Civil, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal Sanitário, Fiscal de Tributos, Fonoaudiólogo, Médico (Cardiologista), Médico (Endocrinologista), Médico (Ginecologista), Médico (Neurologista), Médico (Ortopedista), Médico (Psiquiatra), Médico (Reumatologista), Médico (Ultrassonografista), Médico (Urologista), Nutricionista, Orientador Social e Terapeuta Ocupacional**, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

Provas	Quantidade de Questões	Peso	Total de pontos por disciplina	Nota mínima no conjunto das provas 1, 2 e 3
1► Conhecimentos Específicos	20	0,35	7,00	5,00
2► Língua Portuguesa	10	0,20	2,00	
3► Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00	
TOTAL ►	35	-	10,00	-

8.9.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,00 (cinco) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

8.10. Da Prova Objetiva (Modalidade B):

8.10.1. Para o cargo de **Operador de Máquinas (CNH categoria C, D ou E)**, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

Provas	Quantidade de Questões	Peso	Total de pontos por disciplina	Nota mínima no conjunto das provas 1, 2 e 3
1► Conhecimentos Específicos	20	0,10	2,00	1,00
2► Língua Portuguesa	10	0,07	0,70	
3► Conhecimentos Gerais	05	0,06	0,30	
TOTAL ►	35	-	3,00	-

8.10.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 1,00 (um) ponto, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

8.11. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

8.11.1. Os candidatos devem comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste edital, portando documento de identificação original com fotografia, não sendo aceitas cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos. A entrada à sala de aplicação das provas será proibida caso não estejam munidos de documento de identificação original com fotografia.

8.11.2. O acesso ao portão de entrada do local de prova será vedado ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 8.4.1, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

8.11.3. São válidos como documentos de identificação oficial para a realização da prova objetiva:

I - De forma física:

- a) Carteira de identidade (RG) expedida pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – modelo com foto;
- d) Carteira de Identidade expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
- e) Passaporte;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Carteiras funcionais do Ministério Público;
- h) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade.

II - De forma digital:

- a) Carteira de identidade (RG) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura.

8.11.3.1. Serão aceitos documentos digitais de identificação apenas os elencados no item 8.11.3, desde que apresentados no aplicativo oficial. Prints de tela ou arquivos PDF não serão aceitos.

8.11.4. No caso de o candidato não apresentar, no dia da realização das provas, o documento de identificação original devido à perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da realização da prova.

8.11.5. Só serão aceitos documentos dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.11.6. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta.

8.11.7. Antes de iniciar a resolução da prova, o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, e se está corretamente numerado.

8.11.8. O candidato deverá conferir no cartão-resposta seus dados pessoais, especialmente seu nome, número de inscrição e o número de seu documento de identificação. Além disso, deverá apor sua assinatura de forma legível no local específico para este fim.

8.11.9. O candidato deverá preencher no cartão-resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4, e é de responsabilidade do candidato a marcação correta. A marcação incorreta ou a não marcação do tipo de prova invalidará o cartão-resposta, acarretando sua eliminação do certame.

8.11.10. O candidato deverá responder as questões do caderno de provas e transcrever as respostas no cartão-resposta. Ao transcrever as respostas do caderno de provas ao cartão-resposta, o candidato deve preencher por completo o campo referente à alternativa que julgar correta.

8.11.11. Forma correta de preencher o cartão-resposta: ●

8.11.12. Para o preenchimento do cartão-resposta, o candidato deve utilizar apenas caneta esferográfica com tinta nas cores azul ou preta, indelével e feita de material transparente.

8.11.13. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Não é permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, exceto no caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para este fim, sendo, neste caso, acompanhado por fiscal designado pela Comissão Organizadora do certame.

8.11.14. Serão consideradas marcações incorretas, e será atribuída a nota 0,00 (zero), às questões da prova objetiva que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: resposta que não coincida com o gabarito oficial; preenchida a lápis; dupla marcação; marcação rasurada ou emendada; campo de marcação não preenchido integralmente; ou questão que não esteja preenchida no cartão-resposta.

8.11.15. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.11.16. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

8.11.17. O cartão-resposta é insubstituível.

8.11.18. Só será permitido ao candidato entregar seu cartão-resposta após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.11.19. O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.11.20. Ao concluir a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

8.11.21. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, mediante acompanhamento de um fiscal.

8.11.22. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas por qualquer motivo.

8.11.23. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, deverão apor suas assinaturas no local indicado nos cartões-resposta de todos os candidatos da sala, tanto dos presentes como dos faltantes.

8.11.23.1. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências que considerarem necessárias, relativas à prova.

8.11.23.2. Os últimos 03 (três) candidatos, junto com os fiscais de sala, lacrarão o envelope no qual estarão acondicionados os cartões-resposta; em seguida, assinarão o envelope. Este envelope será deslacrado somente em sessão pública, conforme data e horário descritos no cronograma (Anexo I).

8.11.23.3. Caso o candidato que esteja entre os 03 (três) últimos da sala descumpra o item 8.11.23 e seus subitens, será desclassificado deste processo de seleção.

8.11.24. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.11.25. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados até às 23h59min do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>.

8.11.26. Os candidatos que terminarem suas provas, entregarem seus cartões-resposta e saírem da sala de provas não poderão permanecer no local de aplicação, nem utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as provas, tampouco reunir-se em aglomeração com outras pessoas.

8.11.27. A critério da Comissão Organizadora do certame, poderá ser utilizado instrumento eletrônico de revista nos candidatos, antes e durante a realização das provas.

8.12. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

8.12.1. Para a realização da prova o candidato deverá ter consigo:

- a) Documento de identificação original com foto, conforme subitem 8.11.3 (obrigatório);
- b) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, indelével e feita de material transparente (obrigatório);
- c) Recipiente transparente para acondicionar água, sem qualquer etiqueta ou rótulo (facultativo).

8.12.2. Recomenda-se ao candidato que não leve para o local de prova qualquer material não citado no item 8.12.1. Caso os leve, deve entregá-los aos fiscais da sala no momento de acesso à sala de provas.

8.12.3. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em embalagem fornecida pelo fiscal de sala no momento do ingresso à sala de provas e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

8.12.4. A Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

8.13. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água, que deverá estar acondicionada em embalagem transparente, sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- b) Fumar;
- c) Comunicação entre os candidatos;
- d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
- e) Uso de qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet*, *notebook*, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros;
- f) Uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares;
- g) Uso de relógio de qualquer tipo;
- h) Aglomeração de pessoas, bem como o compartilhamento de bebidas e alimentos.

8.14. SERÁ EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido neste edital;
- b) Apresentar-se em local diferente;
- c) Não comparecer às provas;
- d) Não apresentar documento de identificação;
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) Estiver portando armas;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos;

- k) For surpreendido utilizando-se de relógio de qualquer tipo, livro, anotação e impressos ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho (calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- n) Não assinar o cartão-resposta;
- o) Não preencher o tipo de prova no cartão-resposta de acordo com o subitem 8.11.11;
- p) Preencher mais de um tipo de prova no cartão-resposta.

9. DA PROVA PRÁTICA

9.1. A Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, será destinada a todos os candidatos homologados para o cargo de **Operador de Máquinas (CNH categoria C, D ou E)**, conforme tabela a seguir:

Prova Prática	Total de Pontos (Nota)	Nota Mínima da Prova Prática
Prova Prática	7,00	3,00
Total	7,00	3,00

9.1.1. A nota da prova prática será atribuída em uma escala de 0 (zero) a 7,00 (sete).

9.1.2. Para efeitos de atribuição de notas, será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 3,00 (três) pontos no total da prova prática, assim como aquele que não atingir a nota mínima de 1,00 (um) ponto na prova objetiva. A média final será a soma da Nota da Prova Objetiva com a Nota da Prova Prática.

9.2. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

9.2.1. O local de realização das provas práticas será informado na publicação do documento que regulamenta a prova prática, conforme o cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>.

9.2.2. A designação do veículo e/ou equipamento que será utilizado na prova será definida conforme a necessidade e conveniência do Município, sendo detalhada no documento que regulamentará a prova prática, a ser publicado no dia **06/11/2025**, conforme o cronograma deste edital.

9.2.3. A prova prática para o cargo de **Operador de Máquinas (CNH nas categorias C, D ou E)** será realizada no dia **08/11/2025, com início às 08h00min**, em local a ser informado no documento que regulamenta a prova prática, o qual será publicado no dia **06/11/2025**, conforme o cronograma deste edital.

9.2.4. O candidato que não estiver presente no dia **08/11/2025** até às **08h00min** no local de realização da prova prática será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado deste certame. A partir das 8h00min, não será mais permitido o acesso de candidatos ao local de prova, sob qualquer alegação.

9.2.5. As provas práticas de todos os candidatos serão filmadas, com áudio e vídeo para fins de registro.

9.2.6. Os candidatos que registrarem suas presenças no local de aplicação da prova prática não poderão se ausentar do local antes de realizar a prova prática, por qualquer motivo ou circunstância, sob pena de serem considerados desistentes e excluídos da prova prática.

9.2.7. Durante o período em que os candidatos estiverem no local designado para a realização da prova prática, não poderão realizar contato com pessoas em outros ambientes/locais, tampouco fazer uso de aparelhos eletrônicos como bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares.

9.2.8. Na prova prática para a função de **Operador de Máquinas (CNH categoria C, D ou E)**, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: ótimo (0,70 pontos), muito bom (0,60 pontos); bom (0,50 pontos); satisfatório (0,40 pontos), regular (0,30 ponto) e péssimo (0,00 ponto).

9.2.9. Na avaliação da prova prática, caso o candidato cometa ato eliminatório, será automaticamente desclassificado, independentemente de ter recebido eventual pontuação em itens já avaliados. Mesmo que o candidato tenha recebido pontuação em um ou mais critérios já avaliados, com o cometimento de ato eliminatório, todos os pontos já atribuídos serão desconsiderados, prevalecendo a eliminação do certame, sem cômputo de qualquer pontuação.

9.2.10. Para a função que exigir o emprego de veículos pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste/SC, poderá ser excluído o candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade de manejo.

9.2.11. A Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste/SC e a AMEOSC não se responsabilizam por eventuais acidentes que possam vir a acontecer durante a realização da prova prática.

9.3. As Comissões Organizadoras do Concurso Público reservam-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar a data e o local das provas práticas, comunicando essas alterações aos candidatos.

9.4. Em caso de impossibilidade de realização de todas as provas práticas na data prevista, a continuidade das mesmas será definida pela comissão e comunicada aos candidatos presentes.

9.5. Da Comprovação da Habilitação

9.5.1. Para a realização da Prova Prática, o candidato deve obrigatoriamente apresentar, seja em formato físico ou digital:

- a) Para o cargo de **Operador de Máquinas**: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E, dentro da validade.

9.5.2. É de total responsabilidade do candidato apresentar a comprovação da habilitação da CNH na categoria exigida no edital antes da realização da prova prática, mesmo em caso de perda do documento. A apresentação de Boletim de Ocorrência será considerada apenas para a comprovação da perda da CNH e não servirá como documento apto para a comprovação da habilitação na categoria exigida no edital e/ou prazo de validade da habilitação. Para a efetiva comprovação de habilitação na categoria exigida no edital e sua validade, o candidato que tiver perdido o documento de habilitação, deverá juntar ao respectivo Boletim de Ocorrência de perda, outros documentos capazes de demonstrar a categoria e validade de sua habilitação, sem prejuízo de serem realizadas diligências para fins de confirmação da veracidade destes.

9.5.3. No caso de falta de comprovação adequada e suficiente da habilitação e validade conforme as especificações do edital, o candidato estará impossibilitado de operar veículos, máquinas e/ou equipamentos do município, sendo então considerado inabilitado para a realização da prova prática.

9.6. SERÁ ELIMINADO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) Não comparecer, apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova ou que se ausentar do local de espera ou do local de prova sem autorização da Comissão do certame antes de realizar sua prova, sendo que, em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
- b) Não assinar a Lista de Presença. A negativa em assinar a Lista de Presença ou a ausência de assinatura nos referidos documentos, por qualquer motivo;
- c) Não apresentar Carteira Nacional de Habilitação exigida no edital;
- d) Estiver portando armas;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- f) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- g) Demonstrar não possuir a necessária capacidade de condução do veículo;
- h) Desistir de realizar a prova prática.

10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura das malas lacradas contendo os cartões-resposta, ocorrerá na Sessão Pública a ser realizada na Sede da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC, localizada na Rua Segundo Anibal Balbinot, n.º 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, às **09h30min do dia 25/11/2025**.

10.2. Nessa oportunidade, os cartões-resposta dos candidatos serão corrigidos através do processo de leitura digital. As notas e o resultado preliminar serão projetados em um telão, permitindo que todos os presentes possam acompanhar a correção e a identificação dos candidatos.

10.3. As notas e o resultado apresentados na sessão pública serão preliminares e estarão sujeitos a alterações.

10.4. A publicação oficial do resultado preliminar ocorrerá conforme o cronograma do edital, no qual já constarão os critérios de desempate.

10.5. A sessão será integralmente filmada e poderá ser acompanhada pelos membros da Comissão Municipal, da Comissão Organizadora da AMEOSC, assim como por todos os candidatos e interessados, os quais deverão assinar a lista de presença.

10.6. Após a conclusão da Sessão Pública, a cópia do cartão-resposta de cada candidato estará disponível no sistema, na área do candidato. Para acessar o cartão-resposta, o candidato deverá utilizar seu CPF e senha pessoal.

11. DO EMPATE NA NOTA FINAL

11.1. Em caso de empate no resultado final das provas, a ordem de desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- 1º) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Em caso de empate entre candidatos idosos, será sempre considerada a melhor colocação para o candidato com idade mais elevada;
- 2º) Maior pontuação na Prova Prática (para o cargo de Operador de Máquinas);
- 3º) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- 4º) Maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- 5º) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Gerais;
- 6º) Ser jurado, conforme o art. 440 do Código de Processo Penal;
- 7º) O candidato de maior idade;
- 8º) Sorteio Público.

12. DOS GABARITOS PRELIMINARES E DEFINITIVOS

12.1. O gabarito preliminar será divulgado até às 23h59min do primeiro dia útil após a realização das provas nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/> enquanto o gabarito definitivo será publicado, conforme cronograma do edital, nos mesmos endereços.

12.2. A partir da publicação do gabarito definitivo, não será admitido qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

13. DOS RECURSOS

13.1. Todos os recursos relacionados a este certame devem ser apresentados de forma *on-line*, seguindo os procedimentos a seguir:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no *banner* Concursos Públicos;
- b) Acessar a “Área do Candidato”;
- c) Clicar em “Recursos”;
- d) Assinalar a opção referente ao prazo de recurso desejado (questões da prova objetiva e gabarito preliminar, isenção de taxa de inscrição, PcD, etc.);
- e) Preencher *on-line* o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

13.2. É admitido recurso quanto a divergências:

- a) No indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição | **No período de 14 e 15/10/2025;**
- b) No indeferimento da inscrição | **No período de 28 e 29/10/2025;**
- c) No indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD) | **No período de 04 e 05/11/2025;**
- d) No Resultado Preliminar da Prova Prática | **No período de 11 e 12/11/2025;**
- e) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado | **No período de 11 e 12/11/2025;**
- f) No Resultado Preliminar Geral | **No período de 26 e 27/11/2025.**

13.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

13.4. Não serão apreciados os recursos fora dos prazos estipulados por este edital, apresentado de forma diferente do disposto no Item 13.1, em branco e os inconsistentes.

13.5. Os recursos interpostos para diferentes questões devem ser formulados em formulários separados, sendo um formulário para cada questão. Se o candidato apresentar recurso de mais de uma questão no mesmo formulário, este NÃO será apreciado.

13.6. Para a interposição de recursos em relação às questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar, o candidato deve indicar no sistema de interposição recursos a qual tipo de prova e a qual questão se refere o recurso, caso contrário o recurso não será apreciado.

13.7. Se, na análise dos recursos, resultar na anulação de questões, os pontos correspondentes a ela serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.

13.8. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão.

13.9. Se houver alteração do gabarito preliminar devido a impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.

13.10. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.

13.11. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. Para atribuição da nota final para os cargos de Arquiteto, Assistente Social, Atendente Social, Auxiliar de Consultório Dentário, Bioquímico, Engenheiro Civil, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Sanitário, Fiscal de Tributos, Fonoaudiólogo, Médico (Cardiologista), Médico (Endocrinologista), Médico (Ginecologista), Médico (Neurologista), Médico (Ortopedista), Médico (Psiquiatra), Médico (Reumatologista), Médico (Ultrassonografista), Médico (Urologista), Nutricionista, Orientador Social e Terapeuta Ocupacional, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

➤ **Nota Final = Nota Prova Objetiva**

14.2. Para atribuição da nota final para o cargo de Operador de Máquinas, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

➤ **Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova Prática**

14.3. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de notas obtidas.

15. DO PROVIMENTO DO CARGO

15.1. A contratação dar-se-á, por meio de contrato com prazo indeterminado, segundo interesse, necessidade e conveniência da Administração Municipal.

15.2. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e a contratação dar-se-á sob o Regime Estatutário, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

15.3. O candidato classificado que for chamado e optar por não assumir a vaga poderá ir para o final da lista.

15.3.1. Ao chegar ao final da lista dos candidatos habilitados, será efetivada nova chamada dos candidatos que optaram por ficar no final da lista.

15.4. Para ser contratado para o cargo, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a) ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
- g) A demissão ou a destituição de cargo em comissão, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

- h) não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10, do art. 37, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público, nos moldes do artigo 126, da Lei Complementar Municipal 009/2012;
- i) Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, nos moldes do artigo 126, da Lei Complementar Municipal 09/2012;
- j) comprovar os requisitos (escolaridade, formação, habilitação e outros), exigidos para o exercício do cargo na data da posse;
- k) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por meio dos exames médicos, salvo nos casos em que a Lei determine situação adversa;
- l) apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, bem como a certidão de quitação de suas obrigações perante o referido órgão;
- m) certidão de antecedente criminal estadual, emitida pelo Juiz da Comarca com circunscrição onde reside o candidato;
- n) comprovar a habilitação mínima exigida para o cargo;
- o) outros documentos necessários exigidos pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas do Poder Executivo Municipal.

15.5. A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido no Estatuto do Servidor, bem como quaisquer dos requisitos de que trata o presente Edital e/ou a prática de ato de falsidade ideológica em prova documental, resultará na exclusão do candidato do Concurso Público.

15.5.1. A inexatidão das informações ou irregularidades nos documentos, ainda que se verifique posteriormente à contratação, ocasionará a exoneração do candidato.

15.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas do Poder Executivo Municipal de São Miguel do Oeste/SC.

15.7. Os candidatos classificados, quando da nomeação para o cargo efetivo, terão o prazo indicado na Portaria de Nomeação, conforme art. 24, § 1º e § 7º da Lei Complementar Municipal nº 09/2012, para aceitar a vaga para a qual foram nomeados e para tomar posse.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste/SC.

16.2. As publicações sobre o Concurso Público serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa.

16.3. Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre este certame, o candidato deverá entrar em contato por meio do telefone (49) 3621-0795 ou pelo e-mail comunica@ameosc.org.br. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min.

16.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, retificações e comunicados oficiais referente ao presente certame, os quais serão divulgados integralmente nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>.

16.5. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

16.6. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Concurso Público em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC e pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste/SC, conforme a legislação vigente.

16.7. O Prefeito de São Miguel do Oeste/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Concurso Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

16.8. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso Público é o da Comarca de São Miguel do Oeste/SC.

16.9. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Atribuição dos cargos;

ANEXO IV – Portaria, que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

ANEXO V – Resolução, que nomeia a Comissão Organizadora da AMEOSC;

ANEXO VI – Documentação para contratação.

16.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Oeste/SC, 22 de setembro de 2025.

VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI
Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei

Vinícius Antônio Pelissari

OAB/SC 37827

Procurador Geral do Município de São Miguel do Oeste/SC

PCI Concursos

ANEXO I - CRONOGRAMA

Observação: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da AMEOSC.

Ato / Publicação	Data	Observações
Publicação do Edital	22/09/2025	Em caso de impugnação do edital, esta deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de São Miguel do Oeste/SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura, até o dia 07/10/2025.
Prazo para realização de inscrição	23/09/2025 a 22/10/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	23/09/2025 a 22/10/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Pedido de isenção da taxa de inscrição	23/09/2025 a 07/10/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Preliminar da relação de isenção da taxa de inscrição	13/10/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	14 e 15/10/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	20/10/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição	20/10/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Prazo para pagamento da taxa de inscrição para o candidato que teve pedido de isenção de taxa indeferida	20 a 23/10/2025	O boleto deverá ser acessado junto ao site https://ameosc.org.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	23/10/2025	O boleto deverá ser acessado junto ao site https://ameosc.org.br
Relação Preliminar das inscrições homologadas	27/10/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face de inscrição indeferida	28 e 29/10/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face das inscrições indeferidas	30/10/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Relação Definitiva das inscrições homologadas	30/10/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/

Ato / Publicação	Data	Observações
Relação dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva	03/11/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Resultado Preliminar da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	03/11/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento dos pedidos de Pessoa com Deficiência (PcD)	04 e 05/11/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Ensalamento	04/11/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Documento que regulamenta a prova prática	06/11/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD)	07/11/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	07/11/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Prova Prática	08/11/2025	A prova prática será realizada em local a ser informado na publicação do documento que regulamenta a prova prática, nos sites https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Prova Objetiva	09/11/2025	A prova objetiva será realizada em local a ser informado na publicação do ensalamento, nos sites https://ameosc.org.br https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Gabarito Preliminar e Cadernos de Provas	10/11/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Resultado Preliminar da prova prática	10/11/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do resultado preliminar da prova prática	11 e 12/11/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Prazo para interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	11 e 12/11/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	24/11/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br

Ato / Publicação	Data	Observações
Parecer de recurso interposto em face do resultado preliminar da prova prática	24/11/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da prova prática	24/11/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Gabarito Definitivo	24/11/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Sessão Pública	25/11/2025	Às 09h30min, na sede da AMEOSC, sito à Rua Segundo Anibal Balbinot, n° 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC.
Resultado Preliminar Geral	25/11/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar Geral	26 e 27/11/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar Geral	28/11/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo Geral	28/11/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Homologação do Resultado Definitivo Geral	28/11/2025	No site Oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste: https://www.saomiguel.sc.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonismo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 2) Lei Orgânica Municipal e suas atualizações (<https://leismunicipais.com.br/lei-organica-sao-miguel-do-oeste-sc>). 3) Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Oeste/SC (<https://leismunicipais.com.br/estatuto-do-servidor-funcionario-publico-sao-miguel-do-oeste-sc>).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ARQUITETO:

1) Conhecimentos Específicos de arquitetura e urbanismo - Projeto de Arquitetura: Fases de projeto (estudo preliminar, anteprojeto, projeto executivo), detalhamento técnico, normas de acessibilidade,

dimensionamento e ergonomia dos espaços. Planejamento Urbano e Regional: Plano Diretor, zoneamento, ocupação do solo, densidade populacional, mobilidade urbana, sustentabilidade urbana e recuperação de áreas degradadas. Paisagismo: Conceitos básicos, planejamento de áreas verdes, criação de espaços públicos e sustentáveis. Patrimônio Histórico e Cultural: Conservação e restauração, legislação patrimonial, diretrizes para intervenções em áreas históricas. 2) Execução e Fiscalização de Obras e Projetos - Gerenciamento e Fiscalização de Obras: Princípios de gestão de projetos e obras; controle de qualidade em execução; técnicas de fiscalização de serviços e materiais; elaboração de relatórios de acompanhamento. Planejamento e Controle de Custos e Prazos: Orçamentos, cronogramas físicos-financeiros, medição de obras, controle de custos e prazos. Contratos de Obras e Serviços: Tipos de contratos, supervisão de contratos terceirizados, elaboração de termos de referência e especificações técnicas, aditivos e reequilíbrio econômico-financeiro. 3) Normas Técnicas e Legislação - Normas da ABNT: Conhecimento das normas técnicas aplicáveis à arquitetura e urbanismo (NBRs sobre acessibilidade, segurança, conforto térmico e acústico, dimensionamento de espaços). Legislação Urbanística e Ambiental: Plano Diretor Municipal do Município de São Miguel do Oeste (<https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-sao-miguel-do-oeste-sc>), Código de Obras e Edificações do Município de São Miguel do Oeste (<https://leismunicipais.com.br/codigo-de-obras-sao-miguel-do-oeste-sc>), Normas Relativas ao Parcelamento do Solo Urbano do Município de São Miguel do Oeste (<https://leismunicipais.com.br/parcelamento-do-solo-sao-miguel-do-oeste-sc>), Lei de Zoneamento, proteção ambiental e responsabilidade social em projetos de arquitetura e urbanismo. Acessibilidade: Normas e regulamentações, projetos de inclusão e acessibilidade, desenho universal. 4) Planejamento e Controle de Qualidade - Gestão de Qualidade em Projetos: Metodologias de controle de qualidade (ISO 9001), ferramentas de padronização e mensuração de desempenho, elaboração de normas e padrões para execução de projetos. Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional: Normas de segurança aplicáveis ao setor de arquitetura e urbanismo (NR-18, NR-35), gestão de riscos em canteiros de obras, medidas preventivas para acidentes e incidentes. 5) Perícias e Avaliações Técnicas - Perícias Judiciais e Extrajudiciais: Noções de perícias e avaliações em arquitetura, elaboração de laudos técnicos, arbitragem e mediação em conflitos relacionados a projetos e obras. Avaliações de Imóveis e Obras: Métodos de avaliação, vistoria de imóveis, determinação de valor de mercado e valor de reposição. 6) Desenho Técnico e Modelagem - Representação Gráfica: Domínio de técnicas de desenho técnico, detalhamento arquitetônico e urbanístico, representação gráfica de projetos. Softwares de Arquitetura e Engenharia: AutoCAD, Revit, SketchUp, BIM (Building Information Modeling), entre outros programas utilizados na elaboração de projetos e simulações tridimensionais. Documentação e Arquivamento: Organização e padronização de documentos técnicos, memória descritiva e caderno de encargos. 7) Sustentabilidade e Inovação em Arquitetura - Arquitetura Sustentável: Princípios de sustentabilidade na construção civil, sistemas de certificação (LEED, AQUA), gestão de recursos naturais em projetos arquitetônicos. Tecnologias Construtivas Inovadoras: Técnicas de construção sustentável, materiais ecológicos, eficiência energética, reciclagem e reuso de materiais. 8) Ética Profissional - Código de Ética do CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), responsabilidade técnica, práticas éticas no setor público. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

ASSISTENTE SOCIAL:

1. Fundamentos do Serviço Social - História e Evolução do Serviço Social: Desenvolvimento da profissão no Brasil e no mundo, transformação e consolidação da área, aspectos históricos e teóricos. Princípios Éticos e Direitos Humanos: Código de Ética do Assistente Social, direitos humanos, ética nas práticas profissionais, compromisso com a justiça social e a dignidade humana. Legislação Profissional: Lei nº 8.662/1993, que regulamenta a profissão, e responsabilidades do assistente social. 2. Políticas Públicas e Direitos Sociais - Políticas Sociais no Brasil: Contexto histórico, avanços e desafios, participação e controle social. Política de Assistência Social: Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Proteção Social Básica e Especial, serviços de convivência, CRAS, CREAS, benefícios eventuais. Política de Saúde: Sistema Único de Saúde (SUS), princípios e diretrizes, atuação do assistente social no contexto de saúde pública. Política de Educação: Direitos à educação, atuação do assistente social na rede de ensino, programas e projetos educacionais. Seguridade Social e Previdência: Direito à seguridade social, benefícios previdenciários e não contributivos, atuação no INSS e em programas de seguridade. 3. Planejamento e Gestão Social - Elaboração e Implementação de Projetos Sociais: Diagnóstico social, elaboração de projetos e planos de ação, definição de metas e indicadores. Gestão de Políticas Sociais: Planejamento, organização e coordenação de serviços sociais, análise de programas sociais federais, estaduais e municipais. Monitoramento e Avaliação de Programas Sociais: Métodos e técnicas para acompanhar e avaliar o impacto de políticas e programas sociais, análise de resultados e propostas de melhorias. Planejamento Estratégico: Planejamento estratégico aplicado ao serviço social, elaboração e execução de metas, acompanhamento de políticas públicas municipais. 4. Metodologia do Serviço Social - Instrumentalidade do Serviço Social: Técnicas, instrumentos e procedimentos do trabalho do assistente social. Abordagens e Técnicas de Intervenção: Atendimento individual e familiar, grupos e comunidades, escuta qualificada e acolhimento. Pesquisa Social: Metodologias de pesquisa no serviço social, elaboração de diagnósticos e estudos socioeconômicos, coleta e análise de dados. 5. Direitos e Proteção Social - Direitos Humanos e Cidadania: Políticas de proteção aos direitos civis, políticos e sociais, defesa de direitos humanos, princípios da cidadania. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Direitos fundamentais de crianças e adolescentes, proteção integral e medidas socioeducativas. Estatuto do Idoso: Direitos das pessoas idosas, medidas protetivas, atendimento e políticas voltadas ao idoso. Políticas para Pessoas com Deficiência: Legislação e programas de inclusão social, direitos e acessibilidade. 6. Assessoria e Consultoria em Serviço Social - Consultoria a Órgãos Públicos e Organizações Sociais: Elaboração de pareceres, prestação de assessoria em políticas sociais, atuação em conselhos e movimentos sociais. Defesa de Direitos: Estratégias de defesa de direitos para diferentes populações, articulação com organizações e movimentos sociais. Apoio e Orientação a Grupos e Comunidades: Instrumentos de orientação social, encaminhamento para serviços e recursos disponíveis, conscientização de direitos. 7. Estudos Socioeconômicos e Realidade Social - Análise da Realidade Social: Estudos sobre condições de vida, vulnerabilidades e demandas sociais. Investigação e Diagnóstico Social: Levantamento de dados socioeconômicos e análise de necessidades da população para programas sociais. Emissão de Pareceres e Laudos Sociais: Elaboração de pareceres técnicos, perícias sociais, relatórios e avaliações socioeconômicas. 8. Legislação Social e Políticas de Inclusão - Legislação Social Brasileira: Principais leis

sociais, Constituição Federal (artigos sobre seguridade e assistência social), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Inclusão e Diversidade: Políticas para inclusão de minorias, igualdade racial, gênero e políticas afirmativas. Legislação de Benefícios Sociais: Programas e benefícios de proteção social (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada - BPC), critérios de acesso e procedimentos. 9. Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

BIOQUÍMICO:

1. Microbiologia Clínica e Diagnóstico Microbiológico - Bacteriologia Clínica: Isolamento e identificação de bactérias de importância clínica, testes de sensibilidade a antimicrobianos, e interpretação de laudos microbiológicos. Micologia e Virologia Clínica: Principais fungos e vírus de relevância para a saúde humana, diagnóstico laboratorial e métodos de cultivo. Parasitologia Clínica: Diagnóstico das principais parasitoses humanas, técnicas de identificação de protozoários e helmintos. Epidemiologia e Controle de Infecções: Mecanismos de transmissão de infecções hospitalares, medidas de controle e resistência antimicrobiana. 2. Análises Clínicas e Patologia Clínica - Bioquímica Clínica: Principais exames bioquímicos (glicose, proteínas, lipídios, enzimas, eletrólitos, etc.), interpretação e análise de resultados. Hematologia Clínica: Hemograma completo, interpretação de parâmetros hematológicos, exames de coagulação e mielograma. Imunologia Clínica: Princípios dos testes imunológicos (ELISA, imunofluorescência, Western blot), diagnóstico de doenças autoimunes e infecções. Urinálise e Exames Parasitológicos: Técnicas e interpretação de exames de urina e fezes, identificação de elementos patológicos. 3. Biossegurança e Controle de Qualidade em Laboratórios - Normas de Biossegurança: Classificação de risco biológico, manipulação segura de agentes infecciosos, uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e descarte de resíduos biológicos. Controle de Qualidade Interno e Externo: Procedimentos de controle de qualidade, validação de métodos, calibração de equipamentos e programas de acreditação laboratorial. Procedimentos de Esterilização e Desinfecção: Métodos de esterilização (autoclave, estufas), produtos desinfetantes e monitoramento da eficácia da esterilização. 4. Farmacologia e Resistência Antimicrobiana - Farmacologia dos Antimicrobianos: Mecanismos de ação e resistência de antibióticos, antivirais, antifúngicos e antiparasitários. Antibiógramas e Testes de Sensibilidade: Interpretação de testes de sensibilidade, escolha de antimicrobianos, monitoramento e impacto da resistência bacteriana. 5. Bioquímica e Fisiopatologia Aplicada - Bioquímica dos Processos Metabólicos: Ciclo de Krebs, metabolismo de proteínas, lipídios e carboidratos. Fisiopatologia das Doenças Metabólicas: Diabetes, doenças hepáticas, dislipidemias e doenças renais. Marcadores Bioquímicos: Papel de marcadores tumorais, enzimáticos e hormonais na identificação de doenças. 6. Legislação e Ética Profissional - Normas e Regulamentos do SUS: Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, competências e responsabilidades dos profissionais de saúde. Ética Profissional em Bioquímica e Laboratório: Sigilo profissional, responsabilidade técnica e ética no diagnóstico e liberação de resultados. Legislação Sanitária e Vigilância Epidemiológica: Normas de vigilância em saúde, Doenças de Notificação Compulsória e protocolos de controle epidemiológico. 7. Metodologia Científica e Pesquisa em Saúde - Métodos de Pesquisa em Saúde: Planejamento e execução de estudos científicos, revisão bibliográfica, coleta e análise de dados. Interpretação de Dados Epidemiológicos: Incidência, prevalência, sensibilidade, especificidade, valor preditivo positivo e negativo. Elaboração de Laudos e Relatórios Técnicos: Estrutura de

laudos clínicos, clareza na descrição e análise dos resultados. 8. Tecnologia e Instrumentação Laboratorial - Equipamentos e Instrumentos de Laboratório: Funcionamento e calibração de espectrofotômetros, centrífugas, microscópios e outros instrumentos de análise. Automação Laboratorial: Uso de equipamentos automatizados, interpretação de relatórios automatizados e controle de qualidade no processamento. 9. Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

ENGENHEIRO CIVIL:

1. Fundamentos de Engenharia Civil - Teoria das Estruturas: análise e dimensionamento de estruturas, estabilidade, métodos de cálculo estrutural. Geotecnia: propriedades dos solos, mecânica dos solos, fundações e contenções. Materiais de Construção: características e usos de concreto, aço, madeira e materiais alternativos. Hidráulica e Hidrologia: princípios de hidráulica aplicada, hidrologia urbana, gestão de recursos hídricos. 2. Infraestrutura e Transporte - Planejamento e Projeto de Vias Urbanas e Rurais: topografia, pavimentação, sinalização, segurança viária. Tráfego e Mobilidade Urbana: conceitos de mobilidade, planejamento de sistemas de transporte, gestão do tráfego. Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto: projeto de redes de abastecimento, saneamento, drenagem urbana. 3. Gestão e Planejamento de Obras - Planejamento e Controle de Projetos: planejamento de obras, cronogramas, controle de qualidade e produtividade. Orçamento e Custos de Obras: levantamento quantitativo, composição de custos, orçamento e planejamento financeiro. Segurança e Saúde do Trabalho na Construção Civil: normas e legislações, prevenção de acidentes, EPIs e EPCs. 4. Legislação e Normas Técnicas - Normas Brasileiras da ABNT: principais normas aplicáveis à construção civil e engenharia urbana. Código de Obras e Edificações do Município de São Miguel do Oeste (<https://leismunicipais.com.br/codigo-de-obras-sao-miguel-do-oeste-sc>) e Plano Diretor Municipal do Município de São Miguel do Oeste (<https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-sao-miguel-do-oeste-sc>): interpretação e aplicação de leis municipais relacionadas à construção e uso do solo - Normas Relativas ao Parcelamento do Solo Urbano do Município de São Miguel do Oeste (<https://leismunicipais.com.br/parcelamento-do-solo-sao-miguel-do-oeste-sc>). Licenciamento Ambiental e Legislação Ambiental: princípios de sustentabilidade, licenciamento e mitigação de impactos. 5. Gerenciamento de Projetos - Fiscalização e Supervisão de Obras: fiscalização técnica, controle de execução, relatórios e documentos de acompanhamento. Gestão de Contratos: elaboração, análise e fiscalização de contratos de obras públicas e privadas. Responsabilidade Técnica: atribuições e responsabilidades do Engenheiro Civil, ética profissional e normas do CREA. 6. Tecnologia e Inovações na Engenharia - Sistemas Construtivos Inovadores: novas tecnologias em construção civil, BIM (Building Information Modeling), construções sustentáveis. Manutenção e Reparo de Infraestruturas: métodos de manutenção predial, avaliação e conservação de edificações e infraestrutura urbana. 7. Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

FISCAL DE TRIBUTOS:

1) Administração Pública: princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; poderes da Administração (poder de polícia, hierárquico, disciplinar e regulamentar); atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação e extinção; responsabilidade civil, penal e administrativa dos agentes públicos; processo administrativo e seus princípios fundamentais. 2) Direito Constitucional e Administrativo: princípios fundamentais da República; organização político-administrativa da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; administração pública direta e indireta; regime jurídico dos servidores públicos; direitos e deveres, responsabilidades e penalidades; controle da Administração Pública, inclusive o controle judicial e pelo Tribunal de Contas; Lei de Responsabilidade Fiscal e seus mecanismos de controle e transparência da gestão fiscal. 3) Direito Tributário: conceito, objeto e fontes do Direito Tributário; hierarquia das normas; competência tributária e limitações constitucionais ao poder de tributar; espécies de tributos previstos na Constituição Federal, com ênfase nos tributos de competência municipal (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, taxas e contribuições de melhoria); normas gerais do Código Tributário Nacional; obrigação tributária: hipótese de incidência, fato gerador, sujeito ativo e passivo, responsabilidade tributária, solidariedade e substituição; crédito tributário: constituição, lançamento, suspensão, extinção, exclusão e garantias; dívida ativa e execução fiscal; sanções tributárias; prescrição e decadência. 4) Fiscalização Tributária: fundamentos legais e constitucionais; poder de polícia tributário; procedimentos e técnicas de fiscalização de tributos municipais; auditoria fiscal e contábil; cruzamento e análise de dados contábeis e fiscais; lançamento de ofício, por declaração e por homologação; autos de infração, notificações, intimações e demais instrumentos legais; levantamento fiscal; lavratura de termos, relatórios e pareceres; sigilo fiscal e limites da atuação fiscalizatória; noções de planejamento e inteligência fiscal; técnicas de auditoria eletrônica e uso de sistemas informatizados de arrecadação e fiscalização. 5) Processo Administrativo Fiscal: constituição do crédito tributário; etapas do processo; direitos e garantias do contribuinte; defesa, impugnação, recurso e julgamento em instâncias administrativas; ônus da prova e princípios aplicáveis; controle da legalidade dos atos fiscais; formas de cobrança administrativa e judicial; execução fiscal e meios de defesa do executado. 6) Legislação: Constituição Federal (arts. 5º, 37 a 41, 145 a 162); Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966); Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Código Tributário Municipal (<https://leismunicipais.com.br/codigo-tributario-sao-miguel-do-oeste-sc>) e demais legislações específicas do município relacionadas à tributação, arrecadação, fiscalização, dívida ativa, cadastro de contribuintes, alvarás e licenças. 7) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

FONOAUDIÓLOGO:

1. Introdução à Fonoaudiologia - Definição e história da fonoaudiologia. Importância da fonoaudiologia na saúde pública. Legislação e ética profissional. 2. Desenvolvimento da Comunicação - Aquisição da linguagem em crianças. Fatores que influenciam o desenvolvimento da fala e da linguagem. Distúrbios de linguagem: tipos e características. 3. Avaliação Fonoaudiológica - Métodos e instrumentos de avaliação da comunicação

oral e escrita. Avaliação da audição: técnicas e equipamentos. Interpretação de resultados de avaliações. 4. Intervenção Fonoaudiológica - Planejamento e implementação de programas de intervenção. Técnicas de terapia fonoaudiológica para distúrbios da fala e da linguagem. Reabilitação de pacientes com dificuldades de comunicação. 5. Distúrbios da Voz - Anatomia e fisiologia da produção vocal. Avaliação da voz: métodos e instrumentos. Técnicas de reabilitação vocal. 6. Audiologia - Anatomia e fisiologia do sistema auditivo. Tipos de perda auditiva e suas causas. Estratégias de intervenção e adaptação. 7. Fonoaudiologia Escolar - A atuação do fonoaudiólogo no ambiente escolar. Diagnóstico e intervenção em distúrbios de aprendizagem. Inclusão e acessibilidade na educação. 8. Comunicação Alternativa e Aumentativa - Sistemas de comunicação alternativa: definição e tipos. Implementação e uso de tecnologia assistiva. Estratégias para promover a comunicação em indivíduos com limitações. 9. Saúde e Prevenção - Prevenção de distúrbios da comunicação. Educação em saúde: orientações para a população. Trabalho multidisciplinar em saúde pública. 10. Ética e Legislação na Fonoaudiologia - Código de ética do fonoaudiólogo. Normas e diretrizes regulamentares. Direitos dos pacientes e a prática fonoaudiológica. 11. Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

MÉDICO (CARDIOLOGISTA):

1) Fundamentos de Cardiologia: Anatomia e fisiologia cardiovascular. Semiologia cardiovascular. Métodos diagnósticos em cardiologia (eletrocardiograma, ecocardiograma, teste ergométrico, monitorização Holter, MAPA, exames laboratoriais específicos). Doenças coronarianas, valvares, congênitas e miocardiopatias. Hipertensão arterial sistêmica. Insuficiência cardíaca. Arritmias e distúrbios de condução. Doença arterial periférica. Prevenção e estratificação de risco cardiovascular. 2) Urgências e Emergências Cardiovasculares: Síndrome coronariana aguda. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência cardíaca aguda e choque cardiogênico. Arritmias graves e emergenciais. Parada cardiorrespiratória: protocolos de atendimento (RCP e uso do DEA). Tromboembolismo pulmonar. Emergências hipertensivas. 3) Procedimentos e Terapêutica em Cardiologia: Prescrição racional de medicamentos cardiovasculares. Anti-hipertensivos, antiarrítmicos, diuréticos, anticoagulantes, antiagregantes plaquetários, hipolipemiantes. Indicações e acompanhamento de marca-passo. Intervenções de pequeno porte na área de cardiologia. Indicações para encaminhamento a procedimentos de maior complexidade (cateterismo, angioplastia, cirurgia cardíaca). 4) Clínica Médica e Saúde Pública: Atenção integral à saúde. Doenças crônicas não transmissíveis e seus fatores de risco. Prevenção primária e secundária das doenças cardiovasculares. Ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e reabilitação. Vigilância epidemiológica em doenças cardiovasculares. Noções de saúde coletiva e políticas públicas de saúde. 5) Atuação em Equipe Multiprofissional: Trabalho interdisciplinar em saúde. Participação em diagnósticos situacionais de saúde da comunidade. Planejamento, execução e avaliação de ações em saúde. Acompanhamento de indicadores de morbidade e mortalidade cardiovascular. Educação em saúde e orientação à população. 6) Aspectos Éticos e Deontológicos da Medicina: Princípios da ética médica. Sigilo profissional e responsabilidade do médico. Declaração de óbito e suas implicações legais. Relação médico-paciente e humanização da assistência. Atuação do médico em serviços públicos. 7) Legislação Aplicada à Saúde: Constituição Federal (arts. 6º, 196 a 200). Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990 (SUS). Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e atualizações). Política Nacional de Atenção

Básica. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. Normas do Conselho Federal de Medicina pertinentes à cardiologia. Normas da Vigilância Sanitária. 8) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

MÉDICO (ENDOCRINOLOGISTA):

1) Fundamentos de Endocrinologia e Metabolismo: Anatomia e fisiologia do sistema endócrino. Eixo hipotálamo-hipófise. Funções da tireoide, paratireoides, suprarrenais, pâncreas endócrino e gônadas. Regulação hormonal. Métodos diagnósticos aplicados à endocrinologia (exames laboratoriais, hormonais e de imagem). 2) Doenças da Tireoide: Hipotireoidismo e hipertireoidismo. Bócio. Tireoidites. Nódulos de tireoide. Câncer de tireoide. Manejo clínico e cirúrgico. 3) Diabetes Mellitus e Complicações: Diagnóstico e classificação do diabetes. Tratamento clínico e farmacológico (insulina, hipoglicemiantes orais e novas terapias). Complicações agudas e crônicas do diabetes. Prevenção, monitoramento e acompanhamento do paciente diabético. Estratégias de educação em saúde para adesão ao tratamento. 4) Doenças das Glândulas Suprarrenais: Síndrome de Cushing. Doença de Addison. Feocromocitoma. Hiperaldosteronismo primário. Insuficiência adrenal aguda. 5) Doenças da Hipófise e Neuroendocrinologia: Adenomas hipofisários. Hiperprolactinemia. Acromegalia. Hipopituitarismo. Distúrbios do crescimento (nanismo e gigantismo). 6) Doenças das Paratireoides e Metabolismo Ósseo: Hiperparatireoidismo primário e secundário. Hipoparatiroidismo. Osteoporose, osteomalácia, raquitismo. Distúrbios do metabolismo do cálcio, fósforo e vitamina D. 7) Distúrbios Endócrinos Gonadais e Reprodutivos: Hipogonadismo masculino e feminino. Síndrome dos ovários policísticos. Distúrbios menstruais. Climatério e menopausa. Distúrbios da puberdade (precoce e tardia). 8) Obesidade e Síndrome Metabólica: Diagnóstico e manejo da obesidade. Tratamento clínico, dietético, comportamental e farmacológico. Síndrome metabólica e resistência insulínica. Complicações cardiovasculares e metabólicas associadas. 9) Urgências e Emergências Endocrinológicas: Cetoacidose diabética. Estado hiperosmolar hiperglicêmico. Crise adrenal. Crise tireotóxica. Coma mixedematoso. Hipoglicemia grave. 10) Saúde Pública e Endocrinologia: Prevenção e acompanhamento de doenças endócrino-metabólicas em nível populacional. Ações de promoção da saúde e prevenção de agravos relacionados ao sistema endócrino. Atuação no Programa Estratégia Saúde da Família. Vigilância epidemiológica em doenças crônicas não transmissíveis. 11) Trabalho em Equipe Multiprofissional: Acompanhamento multiprofissional do paciente com doenças endócrino-metabólicas. Educação em saúde para pacientes e comunidade. Participação em planejamento, execução e avaliação de ações em saúde. 12) Aspectos Éticos e Deontológicos da Medicina: Código de Ética Médica. Relação médico-paciente. Sigilo profissional. Emissão e responsabilidade em atestados, prontuários e declaração de óbito. 13) Legislação Aplicada à Saúde: Constituição Federal (arts. 6º, 196 a 200). Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990 (SUS). Política Nacional de Atenção Básica. Diretrizes da Política Nacional de Prevenção e Controle do Diabetes, Obesidade e Doenças Crônicas Não Transmissíveis. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde. Resoluções do Conselho Federal de Medicina relacionadas à endocrinologia. 14) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

MÉDICO (GINECOLOGISTA):

1. Princípios e Diretrizes do SUS - Estrutura e funcionamento do Sistema Único de Saúde. Acesso universal e integralidade. 2. Saúde da Mulher - A Integralidade da Saúde da Mulher: aspectos físicos, psicológicos e sociais. Saúde Reprodutiva: planejamento familiar e métodos contraceptivos. 3. Consulta Ginecológica - Realização de consultas médicas: anamnese, exame físico e exames complementares. Diagnóstico e manejo de condições ginecológicas comuns (infecções, distúrbios menstruais, etc.). 4. Saúde Sexual - Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs): prevenção, diagnóstico e tratamento. Orientações sobre sexualidade e saúde sexual. 5. Assistência Pré-Natal - Importância do pré-natal e acompanhamento gestacional. Riscos e complicações da gravidez: identificação e manejo. 6. Saúde da Mulher na Menopausa - Fisiologia e manejo dos sintomas da menopausa. Terapias hormonais e não hormonais. 7. Câncer Ginecológico - Prevenção e rastreamento: Papanicolau e mamografia. Abordagem dos cânceres ginecológicos mais comuns: câncer de colo do útero, câncer de mama, etc. 8. Aspectos Éticos e Legais - Código de Ética Médica e sua aplicação na ginecologia. Responsabilidades administrativas, ética, civil e penal do médico. 9. Saúde Mental da Mulher - Impactos emocionais e psicológicos das condições ginecológicas. Assistência básica em saúde mental: identificação e encaminhamento. 10. Violência Contra a Mulher - Identificação e manejo de casos de violência doméstica e sexual. Papel do ginecologista na proteção e acolhimento das vítimas. 11. Doenças Comuns da Mulher - Infecções do trato urinário e ginecológicas. Distúrbios menstruais e suas abordagens. 12. Diagnóstico Diferencial - Abordagem clínica e diagnóstico diferencial em condições ginecológicas. Exames laboratoriais e de imagem. 13. Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

MÉDICO (NEUROLOGISTA):

1. Princípios e Diretrizes do SUS - Estrutura do Sistema Único de Saúde e seu impacto na assistência neurológica. Acesso universal e integralidade dos serviços de saúde na neurologia. 2. Anatomia e Fisiologia do Sistema Nervoso - Estruturas do sistema nervoso central e periférico. Funções neurofisiológicas e mecanismos de ação neuronal. 3. Principais Doenças Neurológicas - Acidente Vascular Cerebral (AVC): tipos, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Epilepsias: classificação, manejo e acompanhamento. Doenças neurodegenerativas: Alzheimer, Parkinson e Esclerose Múltipla. Cefaleias: tipos, diagnóstico e tratamento. 4. Avaliação Neurológica - Métodos de exame físico neurológico: anamnese e testes clínicos. Interpretação de exames complementares: ressonância magnética, tomografia, eletroencefalograma (EEG) e estudos de condução nervosa. 5. Tratamento de Distúrbios Neurológicos - Abordagens farmacológicas: fármacos utilizados no tratamento das principais condições neurológicas. Intervenções não farmacológicas: reabilitação, fisioterapia e terapia ocupacional. 6. Emergências Neurológicas - Abordagem inicial em casos de AVC, convulsões e traumatismos cranioencefálicos. Protocolos de emergência e cuidados intensivos em neurologia. 7. Aspectos Éticos e Legais na Neurologia - Código de Ética Médica: princípios éticos na prática da neurologia. Responsabilidades administrativas, ética, civil e penal do médico neurologista. 8. Neurologia Pediátrica - Doenças neurológicas comuns em crianças: desenvolvimento neurológico, epilepsias e paralisia cerebral. Abordagem diagnóstica e terapêutica em pediatria neurológica. 9. Saúde Mental e Neurologia -

Interseção entre neurologia e psiquiatria: transtornos neurológicos com manifestações psiquiátricas. Importância do trabalho multiprofissional na abordagem de doenças que envolvem saúde mental. 10. Reabilitação Neurológica - Estratégias de reabilitação para pacientes com sequelas neurológicas. Papel da equipe multidisciplinar na recuperação funcional do paciente. 11. Consulta Médica e Acompanhamento - Realização de consultas médicas: anamnese detalhada, exame físico neurológico e acompanhamento de tratamentos. Importância do registro clínico e avaliação da evolução do paciente. 12. Pesquisa e Atualização em Neurologia - Importância da pesquisa clínica na evolução das práticas neurológicas. Leitura crítica de literatura científica e diretrizes atuais em neurologia. 13. Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

MÉDICO (ORTOPEDISTA):

1) Fundamentos em Ortopedia e Traumatologia: Anatomia e fisiologia do aparelho locomotor. Biomecânica óssea e articular. Crescimento e desenvolvimento ósseo. Processos de consolidação óssea. Semiologia ortopédica: anamnese, exame físico e testes especiais. Métodos diagnósticos por imagem aplicados à ortopedia. 2) Traumatologia Geral: Princípios do atendimento ao politraumatizado (ABCDE do trauma). Lesões musculoesqueléticas: fraturas, luxações, entorses, contusões. Classificação das fraturas. Princípios de imobilização, redução e fixação. Complicações das fraturas (síndrome compartimental, infecção, pseudoartrose, consolidação viciosa). Atendimento inicial em sala de emergência. 3) Ortopedia do Adulto: Doenças degenerativas da coluna e das articulações (osteoartrose, discopatias). Doenças inflamatórias e metabólicas com repercussão musculoesquelética. Lombalgias e cervicalgias. Ombro doloroso. Síndromes compressivas nervosas. Pé diabético e pé plano/varo. 4) Ortopedia Infantil: Alterações congênitas e do desenvolvimento do sistema musculoesquelético. Displasia do desenvolvimento do quadril. Pé torto congênito. Escoliose, cifose e outras deformidades da coluna vertebral. Epifisiólise. Doença de Legg-Calvé-Perthes. 5) Traumatologia Esportiva e Lesões por Esforço Repetitivo: Lesões musculares, tendíneas e ligamentares. Ruptura de ligamentos cruzados. Lesões meniscais. Tendinites e bursites. Reabilitação e prevenção. 6) Ortopedia Oncológica e Infecções Osteoarticulares: Tumores ósseos benignos e malignos. Metástases ósseas. Osteomielite aguda e crônica. Artrite séptica. Princípios de diagnóstico, tratamento clínico e cirúrgico. 7) Urgências e Emergências Ortopédicas: Trauma raquimedular. Fraturas expostas. Lesões complexas de quadril e pelve. Amputações traumáticas. Lesões vasculares e nervosas associadas a fraturas. Abordagem inicial, estabilização e encaminhamento. 8) Procedimentos em Ortopedia: Técnicas de imobilização (talas, gessos, órteses). Redução incruenta de fraturas e luxações. Indicações e princípios de osteossíntese. Pequenos procedimentos ambulatoriais. Avaliação pré e pós-operatória em ortopedia. 9) Saúde Pública e Atenção Básica em Ortopedia: Prevenção de acidentes e traumas. Reabilitação do paciente com sequelas ortopédicas. Promoção de saúde musculoesquelética. Atuação em equipe multiprofissional. Participação no Programa Estratégia Saúde da Família. 10) Aspectos Éticos e Deontológicos da Medicina: Código de Ética Médica. Relação médico-paciente. Responsabilidade em atestados, prontuários e declaração de óbito. Ética em procedimentos cirúrgicos e em ortopedia. 11) Legislação Aplicada à Saúde: Constituição Federal (arts. 6º, 196 a 200). Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990 (SUS). Política Nacional de Atenção Básica. Normas e protocolos do Ministério da Saúde relacionados ao atendimento de traumas e urgências. Diretrizes

da Política Nacional de Atenção às Urgências. Protocolos de Ortopedia e Traumatologia do SUS. Resoluções do Conselho Federal de Medicina pertinentes à prática ortopédica. 12) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

MÉDICO (PSIQUIATRA):

1. Princípios e Diretrizes do SUS - Estrutura do Sistema Único de Saúde e sua relevância na saúde mental. Acesso e integralidade na assistência psiquiátrica. 2. Fundamentos da Psiquiatria - História e evolução da psiquiatria como especialidade médica. Abordagens teóricas: psicanálise, psicologia comportamental, e neurociências. 3. Classificação e Diagnóstico em Psiquiatria - Classificações de transtornos mentais: DSM-5 e CID-10. Metodologias de diagnóstico: anamnese e avaliação psiquiátrica. 4. Transtornos de Ansiedade - Características, diagnóstico e tratamento de transtornos de ansiedade (TAG, fobias, transtorno do pânico). Intervenções farmacológicas e psicoterapêuticas. 5. Transtornos do Humor - Identificação e manejo de transtornos depressivos e transtorno bipolar. Estratégias de prevenção e tratamento, incluindo psicofármacos e terapia. 6. Transtornos Psicóticos - Diagnóstico e manejo de esquizofrenia e transtornos psicóticos agudos. Importância da reabilitação psicossocial e suporte familiar. 7. Transtornos de Personalidade - Características e manejo de transtornos de personalidade (borderline, antissocial, entre outros). Terapias específicas e intervenções multidisciplinares. 8. Saúde Mental na Infância e Adolescência - Transtornos comuns na infância e adolescência: TDAH, depressão infantil, e distúrbios de conduta. Abordagens de tratamento e suporte a pais e cuidadores. 9. Intervenções Psicoterapêuticas - Tipos de psicoterapia: terapia cognitivo-comportamental, terapia familiar, terapia psicodinâmica. Indicadores para a escolha do tipo de terapia e acompanhamento do paciente. 10. Uso de Psicofármacos - Farmacologia psiquiátrica: antidepressivos, ansiolíticos, antipsicóticos e estabilizadores de humor. Efeitos colaterais, interações medicamentosas e monitoramento do paciente. 11. Aspectos Éticos e Legais na Psiquiatria - Código de Ética Médica e diretrizes específicas para a prática psiquiátrica. Questões legais relacionadas à internação involuntária e proteção dos direitos dos pacientes. 12. Crise e Emergências em Saúde Mental - Identificação e manejo de crises psiquiátricas: suicídio, autoagressão e comportamento violento. Protocolos de atendimento em situações de emergência. 13. Reabilitação Psicossocial - Modelos de reabilitação e reintegração social de pacientes com transtornos mentais. Importância da equipe multidisciplinar e das redes de apoio. 14. Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

MÉDICO (REUMATOLOGISTA):

1) Fundamentos de Reumatologia e Imunologia Clínica: Conceitos básicos em imunologia. Resposta imune inata e adaptativa. Autoimunidade e mecanismos imunopatológicos. Inflamação aguda e crônica. Princípios de imunossupressão e imunomodulação. Marcadores laboratoriais utilizados na reumatologia (fator reumatoide, FAN, anti-CCP, HLA-B27 e outros). 2) Semiologia e Diagnóstico em Reumatologia: História clínica e exame físico do paciente reumatológico. Principais manifestações clínicas: dor musculoesquelética, rigidez articular, fadiga, febre e manifestações extra-articulares. Interpretação de exames laboratoriais e de imagem

(radiografia, ultrassonografia, ressonância magnética, densitometria óssea, capilaroscopia). 3) Doenças Reumatológicas Inflamatórias Autoimunes: Artrite Reumatoide. Espondiloartrites (espondilite anquilosante, artrite psoriásica, artrite reativa, artrite enteropática). Lúpus Eritematoso Sistêmico. Síndrome de Sjögren. Esclerose Sistêmica. Vasculites sistêmicas (poliarterite nodosa, granulomatose com poliangiíte, doença de Behçet, arterite de células gigantes). Doença mista do tecido conjuntivo. 4) Doenças Reumatológicas Não Inflamatórias: Osteoartrite (artrose). Fibromialgia. Condições de dor musculoesquelética crônica. Osteoporose e osteopenia. Doença de Paget. 5) Doenças Metabólicas e Relacionadas: Gota e doenças relacionadas ao metabolismo do ácido úrico. Condrocálcinose. Hiperparatireoidismo e suas manifestações osteoarticulares. Osteomalácia e raquitismo. 6) Manifestações Sistêmicas das Doenças Reumatológicas: Comprometimento renal, pulmonar, cardíaco, gastrointestinal, neurológico e cutâneo. Avaliação da gravidade e prognóstico. 7) Terapêutica em Reumatologia: Princípios de tratamento das doenças reumáticas. Anti-inflamatórios não esteroides. Corticoides e imunossupressores (metotrexato, azatioprina, ciclofosfamida, micofenolato, ciclosporina, tacrolimo). Terapias biológicas e biossimilares (anti-TNF, anti-IL, anti-CD20, entre outras). Terapia multimodal em fibromialgia. Prevenção e monitoramento de efeitos adversos. 8) Urgências e Emergências Reumatológicas: Crise lúpica grave. Vasculites sistêmicas com risco de vida. Complicações infecciosas associadas à imunossupressão. Artrite séptica. Síndrome antifosfolípide catastrófica. 9) Reumatologia na Saúde Pública e Atenção Básica: Estratégias de rastreamento de doenças reumáticas na atenção primária. Acompanhamento de pacientes crônicos. Educação em saúde para prevenção de incapacidade funcional. Reabilitação e fisioterapia em doenças reumáticas. Participação no Programa Estratégia Saúde da Família (ESF). Trabalho multiprofissional em saúde. 10) Aspectos Éticos e Deontológicos da Medicina: Relação médico-paciente. Prontuário e sigilo médico. Prescrição racional de medicamentos de alto custo. Responsabilidade ética em terapias biológicas e imunossupressoras. Código de Ética Médica. 11) Legislação Aplicada à Saúde: Constituição Federal (arts. 6º, 196 a 200). Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990 (Sistema Único de Saúde – SUS). Política Nacional de Atenção Básica. Diretrizes do Ministério da Saúde para Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT). Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) em Reumatologia do Ministério da Saúde. Resoluções do Conselho Federal de Medicina pertinentes à prática médica. 12) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

MÉDICO (ULTRASSONOGRAFISTA):

1. Princípios e Diretrizes do SUS - Estrutura e funcionamento do Sistema Único de Saúde em relação à medicina diagnóstica. Acesso a exames de imagem e sua importância na atenção à saúde. 2. Fundamentos da Ultrassonografia - Princípios físicos da ultrassonografia: ondas sonoras, eco e formação de imagens. Tipos de ultrassonografia: abdominal, pélvica, obstétrica, entre outras. 3. Equipamentos e Tecnologias - Familiarização com equipamentos de ultrassonografia: transdutores, modos de operação (B-mode, Doppler, etc.). Manutenção e cuidados com os equipamentos. 4. Anatomia e Fisiologia - Conhecimento detalhado da anatomia normal dos órgãos e sistemas analisados por ultrassonografia. Compreensão da fisiologia relacionada às imagens obtidas. 5. Técnicas de Exame - Procedimentos e protocolos para a realização de exames de ultrassonografia. Posições do paciente e preparação para os exames. 6. Ultrassonografia

Obstétrica - Avaliação da gestação: datação, morfologia fetal, e diagnóstico de anomalias. Importância do acompanhamento do crescimento fetal e da saúde materna. 7. Ultrassonografia Abdominal - Indicações e interpretação de exames abdominal (fígado, vesícula biliar, pâncreas, rins, etc.). Diagnóstico de patologias comuns e raras. 8. Ultrassonografia Ginecológica - Avaliação de condições ginecológicas: cistos, miomas, endometriose. Uso da ultrassonografia na avaliação da infertilidade. 9. Ultrassonografia Urológica - Avaliação do trato urinário: rins, bexiga, próstata. Diagnóstico de doenças urológicas, como litíase e tumores. 10. Ultrassonografia Vascular - Utilização do Doppler para avaliação de fluxos sanguíneos e condições vasculares. Diagnóstico de trombozes, insuficiência venosa e outras patologias. 11. Aspectos Éticos e Legais na Prática de Ultrassonografia - Código de Ética Médica e responsabilidades do ultrassonografista. Consentimento informado e privacidade do paciente. 12. Interpretação e Relatório dos Exames - Como elaborar laudos e relatórios precisos com base nas imagens obtidas. Importância da comunicação clara com outros profissionais de saúde. 13. Prática e Avaliação - Estudo de casos clínicos e interpretação de exames de ultrassonografia. Discussão de laudos e sua aplicação na prática clínica. 14. Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

MÉDICO (UROLOGISTA):

1) Fundamentos de Urologia: Anatomia e fisiologia do aparelho urinário masculino e feminino; fisiologia da micção; embriologia do trato urinário e genital masculino; fundamentos de andrologia e saúde reprodutiva. 2) Semiologia Urológica: Anamnese e exame físico urológico. Métodos de imagem aplicados à urologia (ultrassonografia, tomografia, ressonância magnética, urografia excretora). Exames laboratoriais (urina, PSA, marcadores tumorais). Procedimentos diagnósticos (cistoscopia, biópsias, urodinâmica). 3) Doenças Urológicas do Trato Urinário Superior: Litíase urinária: diagnóstico, tratamento clínico, cirúrgico e prevenção de recorrência. Infecções urinárias altas (pielonefrite, abscesso renal). Tumores renais e de vias urinárias. Malformações renais e ureterais. Hidronefrose e estenoses. 4) Doenças Urológicas do Trato Urinário Inferior: Hiperplasia prostática benigna. Câncer de próstata: rastreamento, diagnóstico, estadiamento e condutas terapêuticas. Câncer de bexiga: diagnóstico, tratamento e acompanhamento. Câncer de uretra. Doenças benignas da bexiga. Distúrbios miccionais e disfunções do assoalho pélvico. Incontinência urinária. Retenção urinária aguda e crônica. 5) Andrologia e Saúde Reprodutiva Masculina: Disfunção erétil, ejaculação precoce, infertilidade masculina, alterações hormonais masculinas. Câncer de testículo e tumores de cordão espermático. Varicocele. Criptorquidia. Torção testicular. Orquiepididimite. 6) Urologia Feminina: Infecções urinárias de repetição. Cistite intersticial. Incontinência urinária feminina. Prolapsos genitais relacionados ao trato urinário. Distúrbios urológicos associados à menopausa. 7) Urologia Pediátrica: Malformações congênitas do trato urinário (hidronefrose, ureterocele, válvula de uretra posterior). Criptorquidia. Hipospádia e epispádia. Infecção urinária na infância. Enurese noturna. Tumores urológicos pediátricos (tumor de Wilms). 8) Urologia em Urgências e Emergências: Retenção urinária aguda. Cólica renal. Hematúria maciça. Torção testicular. Priapismo. Traumas urológicos (renais, ureterais, vesicais, uretrais e genitais externos). 9) Procedimentos Cirúrgicos em Urologia: Cirurgias endoscópicas (RTU de próstata e bexiga, ureteroscopia). Cirurgias abertas urológicas (nephrectomia, prostatectomia, cistectomia, orquiectomia, ureterolitotomia). Cirurgias laparoscópicas e minimamente invasivas. Cateterismo vesical, derivação urinária

e cuidados pós-operatórios. 10) Saúde Pública e Urologia: Rastreamento do câncer de próstata. Prevenção de infecções urinárias. Estratégias de promoção da saúde urológica na atenção básica. Educação em saúde. Protocolos de encaminhamento na rede SUS. Integração do urologista em equipes multiprofissionais. 11) Aspectos Éticos e Deontológicos da Medicina: Relação médico-paciente. Prontuário eletrônico e sigilo profissional. Conduta ética em rastreamento e prescrição. Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina. 12) Legislação Aplicada à Saúde: Constituição Federal (arts. 6º, 196 a 200). Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990 (Sistema Único de Saúde – SUS). Política Nacional de Atenção Básica. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) em Urologia do Ministério da Saúde. Portarias e Normas do Ministério da Saúde relacionadas a rastreamento do câncer de próstata e atenção ao homem. Resoluções do Conselho Federal de Medicina pertinentes à prática médica. 13) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

NUTRICIONISTA:

1. Princípios e Diretrizes da Alimentação e Nutrição - Compreensão dos princípios da alimentação e nutrição no âmbito da saúde pública. Diretrizes e recomendações alimentares nacionais e internacionais. 2. Legislação e Ética na Nutrição - Código de Ética do Nutricionista. Legislação vigente relacionada à prática profissional e à segurança alimentar. 3. Planejamento e Gestão de Serviços de Alimentação - Métodos para planejar serviços ou programas de nutrição. Organização de cardápios e elaboração de dietas adequadas às necessidades da população. 4. Nutrição Clínica e Prescrição de Dietas: Avaliação nutricional e prescrição dietética em diferentes condições clínicas. Prescrição de suplementos nutricionais e acompanhamento de pacientes. 5. Educação Alimentar e Nutricional - Desenvolvimento e ministração de cursos de educação alimentar. Estratégias para promover hábitos alimentares saudáveis em diferentes públicos. 6. Higiene e Segurança Alimentar - Normas técnicas de segurança, qualidade e higiene na manipulação de alimentos. Controle da estocagem, conservação e distribuição de alimentos. 7. Supervisão e Capacitação de Equipes Supervisão do trabalho de pessoal auxiliar e merendeiras nas escolas. Capacitação em boas práticas de manuseio e preparação de alimentos. 8. Análise e Controle de Qualidade - Métodos de análise de qualidade dos gêneros alimentícios. Implementação de medidas para garantir a qualidade e segurança dos alimentos. 9. Gestão de Estoques e Compras - Elaboração de listas de compras com base em cardápios e controle de estoque. Racionalização e economicidade nos regimes alimentares. 10. Saúde Pública e Nutrição Coletiva - Papel do nutricionista na promoção da saúde e prevenção de doenças. Projetos e ações de nutrição em comunidades e populações vulneráveis. 11. Ética e Responsabilidade Profissional - Questões éticas na prática da nutrição. Responsabilidades legais e sociais do nutricionista. 12. Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

ORIENTADOR SOCIAL:

1) Fundamentos da Assistência Social: Princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Organização e funcionamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Níveis de proteção social: básica e especial. 2) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): Objetivos, público-alvo,

metodologias e diretrizes do SCFV. Organização de grupos por faixa etária. Papel do Orientador Social no planejamento e desenvolvimento de atividades socioeducativas. 3) Práticas de Convivência e Inclusão Social: Estratégias para promover a integração, participação democrática e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Mediação de grupos e condução de dinâmicas coletivas. 4) Proteção Social Especial de Média Complexidade: Atribuições do CREAS. Atuação do Orientador Social no acompanhamento de famílias em situação de risco pessoal e social. Trabalho com famílias e indivíduos com direitos violados. 5) Acolhimento e Abordagem no Território: Abordagem social de rua. Busca ativa de indivíduos e famílias. Acolhida qualificada e escuta sensível. Encaminhamentos e articulação com a rede socioassistencial. 6) Instrumentos de Planejamento e Registro: Planejamento de atividades em grupo. Registro de frequência. Avaliação da participação dos usuários. Elaboração de relatórios. Utilização do SISC (Sistema de Informação do SCFV). 7) Trabalho em Equipe e Atuação Interdisciplinar: Relação entre Orientador Social, Educadores Sociais e técnicos de referência (assistentes sociais e psicólogos). Fluxo de comunicação e responsabilidades compartilhadas. Reuniões de equipe e corresponsabilidade. 8) Metodologias de Trabalho Social com Famílias e Grupos: Abordagens participativas, socioeducativas e dialógicas. Acompanhamento de famílias e condução de grupos no CREAS. Encontros familiares e comunitários. 9) Dimensão Ética e Política da Prática Profissional: Ética no trabalho social. Respeito à diversidade, à dignidade e aos direitos humanos. Sigilo profissional e proteção das informações dos usuários. 10) Participação Comunitária e Controle Social: Promoção do protagonismo social. Participação das famílias nos processos decisórios. Articulação com lideranças comunitárias, conselhos de direitos e demais instâncias de controle social. 11) Legislação e Normas Aplicáveis à Assistência Social: Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013). Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 12) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

TERAPEUTA OCUPACIONAL:

1. Fundamentos da Terapia Ocupacional - Histórico e evolução da Terapia Ocupacional. Princípios e ética profissional: Código de Ética (Resolução Coffito nº 425/2013). Referencial Nacional de Procedimentos Terapêuticos Ocupacionais. 2. Avaliação e Diagnóstico em Terapia Ocupacional - Técnicas de avaliação das capacidades e deficiências dos pacientes. Avaliação dos desempenhos ocupacionais: cognitivo, neuropsicomotor, musculoesquelético, psicossocial, percepto-cognitivo, psicoafetivo e psicomotor. Diagnóstico específico e análise das condições dos pacientes. 3. Habilitação e Reabilitação Ocupacional - Protocolos e procedimentos para prevenção, habilitação e reabilitação. Planejamento de programas e objetivos terapêuticos personalizados. Métodos e técnicas terapêuticas: oficinas, atendimentos individuais e em grupo. 4. Atuação Intersetorial e Comunitária - Programas de promoção de saúde, qualidade de vida e acessibilidade. Reintegração social e produtiva dos pacientes com sofrimento psíquico. Desenvolvimento de ações comunitárias para grupos vulneráveis, incluindo usuários de álcool e outras drogas. Ações intersetoriais em saúde mental, saúde escolar, do idoso, da mulher e do trabalhador. 5. Intervenção com

Crianças e Adolescentes - Estimulação essencial para crianças com problemas neuropsicomotores. Intervenção nas dificuldades de aprendizagem. Articulação com profissionais da educação para inclusão de crianças com necessidades especiais. 6. Tecnologias Assistivas e Adaptações - Avaliação e utilização de equipamentos de tecnologia assistiva. Desenvolvimento de adaptações para atividades da vida diária (AVD) e instrumentais (AIVD). 7. Educação Permanente e Promoção de Autonomia - Atividades de capacitação e atualização técnica e científica. Desenvolvimento de habilidades para intervenções éticas e bioéticas (beneficência e não maleficência). 8. Políticas Públicas e Normativas - Lei nº 8.080/1990 e seu impacto na organização e funcionamento dos serviços de saúde. Parâmetros Assistenciais da Terapia Ocupacional segundo o COFFITO. 9. Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonismo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 2) Lei Orgânica Municipal e suas

atualizações (<https://leismunicipais.com.br/lei-organica-sao-miguel-do-oeste-sc>). 3) Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Oeste/SC (<https://leismunicipais.com.br/estatuto-do-servidor-funcionario-publico-sao-miguel-do-oeste-sc>).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ATENDENTE SOCIAL:

1. Políticas de Proteção Social e Institucional - Noções sobre Abrigos Institucionais e suas finalidades. Políticas de proteção à criança e ao adolescente: ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e normas vigentes. Princípios e metas da Secretaria de Assistência Social. 2. Direitos da Criança e do Adolescente - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): direitos fundamentais e medidas de proteção. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: papel e funcionamento. Normas e práticas de reintegração familiar e o papel do Atendente Social. 3. Acolhimento e Atendimento Integral - Acolhimento institucional e assistência integral nas áreas socioeducativas, assistencial, terapêutica, escolar e jurídica. Métodos de coordenação e planejamento de atividades em abrigos institucionais. Atendimento às necessidades dos abrigados, incluindo higiene, alimentação, saúde e atividades educacionais. 4. Gestão e Avaliação em Serviços de Acolhimento - Planejamento e organização das atividades institucionais. Monitoramento e avaliação contínua dos serviços prestados. Comunicação e fluxo de informações entre setores e instituições. 5. Parcerias e Relações Interinstitucionais - Cooperação com setores educacionais, assistenciais, de saúde e segurança pública. Relação com o Conselho Tutelar e setores da rede de proteção social. 6. Medidas de Segurança e Responsabilidade Social - Práticas para a preservação e promoção de um ambiente seguro e acolhedor. Ética e responsabilidade no atendimento às necessidades e direitos dos abrigados. 7. Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:

1. Rotinas de Atendimento e Orientação ao Paciente - Recepção e orientação de pacientes no pré e pós-consulta. Agendamento de consultas e acompanhamento de retorno. Orientação ao paciente sobre cuidados com o tratamento e higiene bucal. 2. Procedimentos de Esterilização e Desinfecção - Técnicas de limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos. Normas de biossegurança e higiene no ambiente odontológico. Procedimentos para o controle de infecções em consultórios dentários. 3. Auxílio em Procedimentos Clínicos - Preparação e organização dos materiais e instrumentais odontológicos. Técnica de instrumentalização para cirurgião-dentista em procedimentos clínicos. Manuseio e posicionamento de equipamentos odontológicos. 4. Radiologia Odontológica - Noções básicas sobre técnicas radiográficas em odontologia. Procedimentos para revelação de radiografias. 5. Educação e Prevenção em Saúde Bucal - Técnicas educativas para orientação em higiene bucal (escovação, uso de fio dental). Evidenciação de placa bacteriana e escovação supervisionada. Atividades educativas em saúde bucal para a comunidade. 6. Levantamento e Controle Epidemiológico - Auxílio em levantamentos de dados epidemiológicos relacionados à saúde bucal. Registro e acompanhamento do histórico dos pacientes. 7. Colaboração com

Equipes de Saúde da Família - Papel do auxiliar de consultório dentário na equipe de Saúde da Família. Participação em ações coletivas e campanhas de saúde bucal. 8. Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS:

1) Legislação urbanística: princípios do Direito Urbanístico; Plano Diretor Municipal e sua função como instrumento básico da política de desenvolvimento urbano; zoneamento urbano e rural; parâmetros de uso e ocupação do solo; parcelamento do solo urbano: loteamento, desmembramento e remembramento; instrumentos de ordenamento territorial e de controle do uso do solo; impacto urbanístico e ambiental de obras e empreendimentos. 2) Fiscalização de obras: noções de engenharia civil e arquitetura aplicadas à vistoria e fiscalização de obras públicas e particulares; normas técnicas de edificações, fundações, acessibilidade, instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas; análise de projetos arquitetônicos e de engenharia; processos de licenciamento de obras e edificações; concessão de alvarás de construção, habite-se e certidões; embargos, interdições e demolições administrativas; autos de infração, notificações e intimações; acompanhamento da execução de obras quanto ao atendimento das normas técnicas e legislação urbanística vigente. 3) Fiscalização de posturas municipais: conceitos e fundamentos do poder de polícia administrativa; normas de posturas municipais; licenciamento e fiscalização de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços; normas relativas ao funcionamento de estabelecimentos, horários, localização e publicidade; fiscalização de atividades ambulantes, feirantes e eventos públicos; verificação de cumprimento de normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade; apreensão de bens e mercadorias em desacordo com a legislação; elaboração de relatórios, termos de vistoria, autos de infração e demais documentos administrativos. 4) Gestão urbana e infraestrutura: noções sobre saneamento básico, drenagem urbana, limpeza pública, iluminação, mobilidade e acessibilidade urbana; acompanhamento das demandas relacionadas ao desenvolvimento urbano sustentável; fiscalização de concessionárias e permissionárias de serviços públicos quanto à prestação e qualidade do serviço e observância das normas municipais; inter-relação entre políticas urbanas, ambientais e de infraestrutura. 5) Procedimentos administrativos aplicados à fiscalização: processo administrativo municipal; garantias do administrado; formas de comunicação dos atos administrativos (notificações, intimações, publicações); princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade e eficiência na aplicação de sanções administrativas; elaboração de relatórios e pareceres técnicos; atendimento e orientação ao público; uso de sistemas informatizados de cadastro, licenciamento e fiscalização. 6) Legislação pertinente: Constituição Federal (arts. 5º, 30, 182 e 225); Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001); Lei de Parcelamento do Solo Urbano (<https://leismunicipais.com.br/parcelamento-do-solo-sao-miguel-do-oeste-sc>); Código de Obras e Edificações Municipal (<https://leismunicipais.com.br/codigo-de-obras-sao-miguel-do-oeste-sc>); Código de Posturas Municipal (<https://leismunicipais.com.br/codigo-de-posturas-sao-miguel-do-oeste-sc>); Plano Diretor Municipal (<https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-sao-miguel-do-oeste-sc>). 7) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

FISCAL SANITÁRIO:

1) Noções de saúde pública e vigilância sanitária: conceitos de saúde coletiva, epidemiologia, saneamento básico, vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária; papel do Fiscal Sanitário na prevenção de riscos à saúde e na proteção da coletividade. Princípios da saúde única (One Health) e sua aplicação na interface saúde humana, animal e ambiental. 2) Fiscalização sanitária de alimentos: inspeção em estabelecimentos produtores e comercializadores de alimentos (fábricas de laticínios, massas, conservas, armazéns, supermercados, feiras livres, restaurantes, bares e lanchonetes); boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos; higiene de equipamentos, utensílios e superfícies de contato com alimentos; saúde e higiene dos manipuladores; armazenamento, transporte e refrigeração de alimentos; coleta de amostras e análise laboratorial; identificação de riscos de contaminação química, física e biológica; legislação sanitária aplicável a alimentos e bebidas. 3) Fiscalização de imóveis e edificações: inspeção de imóveis novos ou reformados antes de sua ocupação; condições de ventilação, iluminação, drenagem e escoamento de águas pluviais; instalações sanitárias e abastecimento de água potável; critérios para concessão de habite-se; verificação de projetos e licenciamento sanitário de obras; identificação de irregularidades e procedimentos de notificação, embargo e interdição. 4) Saneamento ambiental: abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos, hospitalares e industriais; fiscalização de aterros sanitários, usinas de reciclagem, incineração, drenagens e processos de disposição final de resíduos; monitoramento de nascentes e drenagem de águas pluviais; impacto sanitário e ambiental das atividades humanas; normas técnicas aplicáveis à saúde ambiental. 5) Fiscalização de medicamentos, produtos de saúde e serviços de interesse à saúde: controle da qualidade de medicamentos, cosméticos e saneantes; inspeção em farmácias, drogarias e laboratórios; normas de armazenamento, validade e registro de produtos; fiscalização de estabelecimentos de ensino, órgãos públicos e serviços de saúde quanto às condições sanitárias. 6) Saúde ocupacional e zoonoses: fiscalização das condições de trabalho e higiene ocupacional; detecção de riscos ambientais relacionados ao trabalho; inspeção e monitoramento clínico de animais, coleta de amostras para diagnóstico laboratorial, prevenção e controle de zoonoses. 7) Procedimentos administrativos em fiscalização: poder de polícia sanitária; auto de infração, notificações, intimações e interdições; relatórios técnicos e pareceres; processo administrativo sanitário; princípios da legalidade, proporcionalidade e precaução na aplicação de medidas restritivas; atendimento e orientação ao público quanto à legislação sanitária. 8) Legislação: Constituição Federal (arts. 196 a 200); Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal nº 8.080/1990) e Lei nº 8.142/1990; Código Sanitário Estadual; legislação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em especial RDC nº 216/2004 (boas práticas em serviços de alimentação), RDC nº 275/2002 (procedimentos operacionais padronizados e boas práticas de fabricação), RDC nº 222/2018 (resíduos de serviços de saúde) e RDC nº 50/2002 (normas para estabelecimentos de saúde); Código Sanitário Municipal (<https://leismunicipais.com.br/codigo-sanitario-sao-miguel-do-oeste-sc>) e Código de Posturas Municipal (<https://leismunicipais.com.br/codigo-de-posturas-sao-miguel-do-oeste-sc>).

OPERADOR DE MÁQUINAS (CNH CATEGORIA C, D OU E):

1. Operação de Máquinas Pesadas e Equipamentos - Técnicas de operação para máquinas como micro trator, máquina demarcadora de faixas, tratores agrícolas, rolo compactador (convencional e vibratório), pá

carregadeira, motoniveladora, trator de esteiras, retroescavadeira e escavadeira hidráulica. Procedimentos de controle e ajustes para operações seguras e eficientes. Técnicas de manipulação de solo e materiais, utilizando adequadamente cada tipo de máquina para diversas finalidades. 2. Manutenção Preventiva e Corretiva - Conceitos e práticas de manutenção preventiva e corretiva. Acompanhamento de reparos e testes pós-manutenção para garantir a funcionalidade e segurança das máquinas. Procedimentos de limpeza, lubrificação e ajustes dos equipamentos, conforme as instruções do fabricante. Identificação de sinais de desgaste e problemas mecânicos nas máquinas. 3. Normas de Segurança no Trabalho com Máquinas Pesadas - Procedimentos e práticas de segurança na operação e estacionamento de máquinas. Uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Medidas de prevenção de acidentes e ações emergenciais em caso de falhas. Conhecimento das normas regulamentadoras (NRs) aplicáveis, como a NR-11 (Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais) e a NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos). 4. Registro e Controle Operacional - Métodos de anotação e controle das atividades realizadas, incluindo consumo de combustível, consertos e outras ocorrências. Preenchimento de relatórios de trabalho. Controle de uso e funcionamento das máquinas para otimização de recursos. 5. Relacionamento Interpessoal e Atendimento ao Público - Boas práticas de comunicação e atendimento ao público. Atitudes profissionais no suporte aos colegas de equipe e na interação com passageiros. 6. Legislação de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro (CTB): princípios e normas gerais. Regras de circulação, direção defensiva e segurança no trânsito. Sinalização e infrações de trânsito. Regras específicas para operação de máquinas. 7. Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DO CARGO

ARQUITETO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver, coordenar, projetar, planejar, especificar, implantar, orientar, executar, monitorar e avaliar os processos de arquitetura e urbanismo, inclusive de obras complementares e de reforma de edificações, de acordo com as normas e procedimentos em vigor na categoria profissional;

DESCRIÇÃO DETALHADA: Acompanhar e fiscalizar projetos de arquitetura e urbanismo, quando a realização for executada por terceiros;

- Assessorar gestores em assuntos técnicos de sua área de atuação profissional
- Realizar, em articulação com o órgão jurídico, o exame de questões de ordem legal, perícias e arbitramentos relativos à atividade arquitetura;
- Atuar como responsável legal nas atribuições de sua especialidade;
- Padronizar, normatizar e regulamentar os processos de sua área de atuação;
- Elaborar e monitorar normas e padrões referentes à atividade arquitetura;
- Analisar e elaborar pareceres técnicos e relatórios referentes a projetos de sua área;
- Apoiar a execução dos trabalhos de equipe, esclarecendo dúvidas e informando sobre alterações introduzidas em procedimentos, normas e instruções em vigor;
- ;Supervisionar, coordenar, orientar e fiscalizar contratos referentes a obras e serviços de arquitetura, realizados por equipe própria ou terceirizada;
- Supervisionar e orientar a especificação técnica de obras, materiais, serviços, equipamentos e sistemas;
- Realizar vistorias, perícias e avaliações, emitindo pareceres técnicos ou laudos, inerentes à sua área de atuação;
- Orientar e executar as tarefas de padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Produzir, coordenar ou supervisionar a elaboração de projetos e desenhos técnicos;
- Orientar e estagiários em sua área de atuação;
- Acompanhar práticas de mercado com proposição de soluções aplicáveis aos processos inerentes à sua área de atuação;
- Zelar pela guarda dos materiais, equipamentos e ferramentas utilizados na execução de suas atribuições e área de trabalho;
- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;
- Observar o cumprimento das normas urbanísticas estabelecidas no Plano Diretor.

ASSISTENTE SOCIAL:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Planejar e executar atividades que visam a assegurar o processo de melhoria da qualidade vida, bem como buscar garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos segmentos sociais mais vulneráveis às crises sócio-econômicas e outras atividades correlatas;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Elaborar, implementar, executar e avaliar planos, projetos, políticas e medidas sócio-educativas do âmbito de atuação de serviço social;

- Encaminhar providências e prestar orientações sociais a indivíduos, grupos e diferentes segmentos da população, inclusive aquelas relativas à identificação de recursos e à utilização eficaz dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais de acordo com os Programas Federais, Estaduais e Municipais vigentes, implementando-os de acordo com o planejamento estratégico existente no município;
- Planejar, executar e avaliar pesquisas e estudos sócio-econômicos que contribuam para o conhecimento da realidade individual, familiar e social, possibilitando eleição de alternativas de intervenção;
- Prestar assessoria e consultoria a órgãos de administração pública, Municípios, entidades e movimentos sociais, em matéria relacionada às Políticas Sociais, bem como, no exercício e defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- Realizar investigação da necessidade da população em usufruir benefícios de Programas Federais, Estaduais e Municipais e realizar pareceres;
- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico.

ATENDENTE SOCIAL:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Assegurar a coordenação e funcionamento das atividades do Abrigo Institucional Municipal no que tange à sua administração, coordenação de pessoal e implantação de políticas sociais adequadas;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Coordenar, implantar e manter os programas e políticas relacionadas ao Abrigo Institucional Municipal ou outros locais de proteção Social, de acordo com as normas vigentes e em especial, de acordo com as metas da Secretaria de Assistência Social e demais orientações específicas das políticas de proteção à criança e adolescente;
- Garantir aos abrigados todo o atendimento necessário, nas áreas socioeducativas, assistencial, terapêutico, escolar e jurídico, fazendo-o em parceria com os setores competentes
- Organizar o planejamento das atividades do estabelecimento e assegurar avaliação continuada;
- Assegurar a comunicação e fluxo de informações entre o estabelecimento e os demais setores competentes;
- Auxiliar no trabalho dos professores/monitores; monitorando a higiene das crianças; a qualidade no serviço nutricional, a correta aplicação de medicamentos,
- Manter estreito relacionamento com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Tutelar;
- Zelar pela manutenção do relacionamento dos abrigados com familiares e no cumprimento de eventuais medidas sócio-educativas;
- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar rotinas clínicas simplificadas (rotinas iniciais, rotinas finais e auxiliares pertinentes à atribuição de

Técnico em Higiene Bucal, executando-o sob supervisão junto ao cirurgião dentista, odontólogo e profissionais da área, tudo de acordo com as normas vigentes à sua atribuição funcional;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Orientar clientela através da recepção, pré-consulta e pós-consulta, conforme prescrição do cirurgião dentista ou odontólogo;
- Controlar informações pertinentes à sua atividade, através de recursos disponíveis em seu setor;
- Manter organização, controle, limpeza, esterilização dos equipamentos, materiais e local de trabalho;
- Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados após cada atendimento
- Auxiliar em ações educativas pertinentes às suas atividades;
- Auxiliar em tomadas radiológicas e suas respectivas revelações;
- Auxiliar em levantamentos de estudos epidemiológicos;
- Sob supervisão do profissional responsável, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidênciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental;
- Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda,) necessário para o trabalho cirúrgico ou odontológico;
- Instrumentalizar o Cirurgião Dentista ou Odontólogo durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mão);
- Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento;
- Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal;
- Realizar mapas sobre situação dos pacientes para acompanhamento;
- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico.

BIOQUÍMICO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar, em laboratório, atividades de análises inerentes à patologia clínica, realizando e orientando exames, testes, e cultura de microorganismos por meio de manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios para possibilitar diagnósticos, tratamento e prevenção de doenças, exercendo a função de acordo com as técnicas e normas profissionais vigentes;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Assegurar o transporte e conservação adequado de material de interesse clínico;
- Estabelecer rotinas microbiológicas, dentro dos padrões técnicos científicos vigentes, que permitam o isolamento e identificação dos principais agentes infecciosos de importância clínica, por gênero e, se possível, por espécie;
- Efetuar, em laboratório, atividade de análises inerente à patologia clínica, realizando e orientando exames, testes, e cultura de microorganismo por meio de manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios para possibilitar diagnósticos, tratamento e prevenção de doenças;
- Emitir e se responsabilizar pelos laudos;
- Determinar a sensibilidade às drogas antimicrobianas;
- Efetuar o controle de qualidade suas atividades e dos processos de esterilização; divulgar e por em prática

normas de biossegurança;

- Participar junto com a comissão de controle de infecção, do rastreamento epidemiológico dos surtos de infecção hospitalar; fornecer periodicamente dados relacionados com a etiologia das infecções hospitalares e da resistência às drogas;
- Executar outras atividades afins de natureza não rotineira e de relevância em determinadas situações como, por exemplo, estudo microbiológicos de materiais inanimados, portadores, desinfetantes, etc;
- Auxiliar à Vigilância Epidemiológica no diagnóstico de Doenças de Notificação Compulsória;
- Seguir rigidamente os padrões técnicos estabelecidos para realização dos exames e as normas de biossegurança;
- Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade atenção à saúde;
- Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema;
- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área.

ENGENHEIRO CIVIL:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil relativo a rodovias, esgoto pluvial e cloacal, sistema pluvial de esgoto e demais obras públicas, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia relativos a estrutura de edificações, tráfegos, vias urbanas e obras de pavimentação, sistemas de água e esgoto, aproveitamento de recursos naturais, serviços de equipamentos urbanos, rurais e regionais, entre outros;
- Estudar características, especificações e preparar plantas, orçamentos de custos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras, dentro dos padrões técnicos exigidos;
- Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, emitir laudos e pareceres técnicos sempre que inerente à sua área de atuação;
- Assessorar gestores em assuntos técnicos da sua área;
- Atuar como responsável legal da Município nas atribuições de sua especialidade, sempre que solicitado;
- Padronizar, normatizar e regulamentar os processos de sua área de atuação;
- Analisar e elaborar pareceres técnicos e relatórios referentes a projetos de sua área, incluindo projeções;
- Supervisionar, coordenar, orientar e fiscalizar contratos referentes a obras e serviços de engenharia;
- Apoiar a execução dos trabalhos de equipe, esclarecendo dúvidas e informando sobre alterações introduzidas em procedimentos, normas e instruções em vigor;
- Supervisionar e orientar a especificação técnica de obras, materiais, serviços, equipamentos e sistemas;
- Supervisionar e orientar a instalação, a operação, a montagem e o acompanhamento da manutenção de

sistemas, máquinas e equipamentos realizados por equipe própria ou terceirizada;

- Coordenar, orientar e executar as tarefas de padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Supervisionar, orientar e estabelecer padrões técnicos alusivos à manutenção, distribuição, instalação e controle de funcionamento e utilização dos equipamentos de telecomunicações;
- Produzir, coordenar ou supervisionar a elaboração de projetos técnicos e desenhos técnicos;
- Acompanhar práticas de mercado com proposição de soluções aplicáveis aos processos;
- Zelar pela guarda dos materiais, equipamentos e ferramentas utilizados na execução de suas tarefas;
- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;
- Observar o cumprimento das normas urbanísticas estabelecidas no Plano Diretor Municipal.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS:

- Fiscalizar obras públicas e particulares, conferindo a regularidade e adequação às normas dos projetos de engenharia e arquitetura, no que se refere à Legislação e especificações legais vigentes;
- Verificar a adequação de obras quanto a seu licenciamento;
- Informar e acompanhar processos de licenciamento e certidões;
- Notificar embargos e autuações;
- Solicitar ao Departamento competente a vistoria de obras em desacordo com as normas vigentes;
- Vistoriar obras para concessão de licenças, Alvarás, habite-se, levantamentos, desmembramentos e aprovações de projetos;
- Prestar informações em processos da área aos responsáveis hierárquicos e ao público em geral;
- Fiscalizar concessionárias ou permissionárias em relação aos serviços prestados no tocante a observância de normas da Administração Municipal;
- Verificar a regularidade, a adequação do licenciamento e as atividades comerciais, industriais, de prestação de serviços e de ambulantes e feirantes de acordo com as normas vigentes;
- Expedir notificações, intimações, autos de infrações e apreensões;
- Fiscalizar vias públicas, emitir notificações nas irregularidades, e determinar serviços quanto necessários e de acordo com seu enquadramento;
- Executar inscrições e alterações no Cadastro de Contribuintes;
- Verificar atividades, horários de funcionamento, localização e outras especificações de atividades comerciais e industriais segundo normalização e especificações técnicas em vigor;
- Orientar os contribuintes quanto à legislação e códigos vigentes;
- Emitir relatórios e elaborar pesquisas sobre suas atividades e informar imediatamente a chefia sobre irregularidades ocorridas e ou observadas;
- Dirigir veículos leves;
- Acompanhar as demandas inerentes à área de saneamento básico e demais políticas inerentes ao desenvolvimento urbano e organização da infra-estrutura municipal correlata;
- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;

FISCAL DE TRIBUTOS:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Atividade fiscalização tributária, relacionada ao cumprimento do Código Tributário Municipal e da legislação correlata;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Fiscalizar todas as atividades sujeitas à tributação municipal;
- Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária vigente;
- Realizar atividades de fiscalização em campo e aplicar todos os mecanismos legais vigentes à consecução da atividade;
- Constituir o crédito tributário mediante lançamento;
- Controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos;
- Aplicar penalidades administrativas e encaminhar procedimentos legais ao responsável hierárquico, quando necessário;
- Analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais;
- Assistir superiores e auxiliares na execução e no cumprimento da legislação tributária;
- Efetuar cálculos e sistemas explicativos de cálculos de tributos;
- Elaborar e acompanhar cronogramas de fiscalização, lançamentos e arrecadação de tributos;
- Auditar documentos fiscais e contábeis e realizar comparações visando o adequado enquadramento fiscal do contribuinte;
- Prestar atendimento, orientações e informações ao público;
- Desenvolver técnicas de aperfeiçoamento da sistemática de fiscalização e consciência e conhecimento comunitário no que tange a tributação;
- Emitir pareceres em processos e consultas interpretando e aplicando a Legislação Tributária quando houver tal delegação;
- Fiscalizar pedidos de inscrições em cadastro de contribuintes municipais e licenças de localização e funcionamento de acordo com a legislação e especificações técnicas;
- Manter cadastros de contribuintes, alvarás e licenças;
- Fiscalizar a utilização e segurança na guarda de documentos fiscais de uso obrigatório;
- Realizar levantamentos fiscais, elaborar relatórios pertinentes, lavrar atos cabíveis com vistas à homologação dos lançamentos;
- Realizar levantamentos junto a órgãos públicos e privados de acordo com as especificações;
- Orientar e informar outros servidores e contribuintes sobre a legislação e procedimentos;
- Executar análises comparativa das atividades dos contribuintes visando a sua adequada caracterização fiscal;
- Dirigir veículos leves;
- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área.

FISCAL SANITÁRIO:

- Coordenar ou assegurar a inspeção de fábricas de laticínios, massas, conservas ou de outros tipos de produtos alimentícios, como armazéns, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias e condições de asseio e saúde dos que manipulam alimentos, para assegurar as

condições necessárias à produção e distribuição de alimentos sadios e de boa qualidade;

- Proceder à inspeção de imóveis novos ou reformados, antes de ser habitados, verificando as condições sanitárias dos seus interiores, a existência de dispositivos para escoamento das águas fluviais e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, para opinar sobre habite-se;
- Monitorar as atividades de industrialização e comercialização de produtos alimentícios, a imóveis recém-construídos ou reformados visando proteger a saúde da coletividade;
- Identificar problemas na área sanitária, submetendo-os à análise técnica para posterior comunicação e integração com órgãos responsáveis pelas ações subsequentes;
- Verificar projetos e seu licenciamento de acordo com a legislação e especificações técnicas vigentes, notificando, embargando e autuando as irregularidades;
- Orientar a comunidade, técnica e legalmente, na execução de projetos de sistemas individuais de abastecimento de água, coleta de esgoto sanitário e de lixo, visando a adequação dos recursos à proteção ambiental e à melhoria dos padrões de saúde da população;
- Orientar a observação clínica de animais, anotando e coletando materiais para exames;
- Supervisionar e coletar amostras de água, alimentos e medicamentos de acordo com as normas ou rotinas preestabelecidas;
- Detectar irregularidades quanto à saúde ocupacional e outras que afetam a saúde;
- Participar de atividades que visem a saúde comunitária;
- Fiscalizar aterros, nascentes, drenagens e condução de líquidos percolados, drenagens para gases, compactação e cobertura de lixo com material argiloso, processos de reciclagem de lixo em usinas, incineração e operações de vala séptica controlada para o lixo hospitalar, objetivando o cumprimento das normas para defesa ambiental;
- Acompanhar e fiscalizar os serviços de limpeza urbana pública, serviços de valas, drenagem de águas pluviais, execução de aterros de ruas, verificando o sistema de nascentes, drenagem e águas;
- Dirigir veículos leves e inspecionar estabelecimentos de ensino e órgãos públicos;
- Efetuar comunicações, intimações e interdições decorrentes de seu trabalho;
- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;
- Cumprir os protocolos e determinações da ANVISA e da Vigilância Sanitária Estadual.

FONOAUDIÓLOGO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realizar atividades relacionadas à prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área da comunicação oral e escrita, voz, audição/sistema nervoso e musculatura facial com atividades funcionais desenvolvidas especialmente na área educacional, visando a qualificação do processo de ensino e aprendizagem dos alunos e demais beneficiários;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Desenvolver, coordenar e assessorar os trabalhos de prevenção no que se refere a área de comunicação escrita e oral, voz e audição;
- Oferecer e aplicar técnicas e dinâmicas de aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala;
- Projetar, supervisionar, dirigir e efetuar pesquisas fonoaudiológicas junto aos beneficiários;

- Participar da equipe de orientação e planejamento escolar;
- Emitir pareceres fonoaudiológicos na área de comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Participar de equipes de diagnóstico realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Atuar em conjunto com os demais profissionais da saúde, creches, escolas e programas;
- Trabalhar no acompanhamento a distúrbios e reabilitação de pacientes neuropatas com problemas de linguagem como a dislexia e de pessoas que tem língua presa ou que tenha problemas de linguagem devido a perda auditiva;
- Realizar outras atividades inerentes à sua atribuição funcional, de acordo com as normas profissionais;
- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico.

MÉDICO (CARDIOLOGISTA, ENDOCRINOLOGISTA, GINECOLOGISTA, NEUROLOGISTA, ORTOPEDISTA, PSIQUIATRA, REUMATOLOGISTA, ULTRASSONOGRAFISTA, UROLOGISTA):

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Atividade natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa e proteção da saúde individual e coletiva e outras atividades correlatas à vida humana que exigem perícia e habilidade de acordo com as normas profissionais e legislação em vigor;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Prestar atendimento médico e ambulatorial; examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando quando necessário;
- Executar atividades médicos-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo cirurgias de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
- Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade ações de saúde;
- Participar dos programas Programa Estratégia Saúde Família e seus objetivos;
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas;
- Realizar exames em peças operatórias ou de necropsias para fins de diagnósticos;
- Realizar necropsia para fins de diagnósticos de causas mortes;
- Assinar declaração de óbito;
- Atuar na área de urgência e ou emergência, quando necessário;
- Atuar nas demais tarefas e atividades inerentes a sua formação profissional, fazendo-o, quando necessário, na sua área de especialidade, de acordo com as determinações ético-profissionais;
- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;

- Atender os requisitos técnico/profissional da sua área de atuação conforme o exigido pelo concurso;
- Seguir as diretrizes da Secretaria que atua;
- Cumprir e fazer cumprir os protocolos médicos estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde.

NUTRICIONISTA:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município, prestando assistência nutricional a indivíduos e coletividade mediante planejamento, organização e administração nutricional e alimentar, zelando pelo controle e qualidade nutricional, controle higiênico-sanitário, organização de programas de educação nutricional, tudo de acordo com as regras, procedimentos e normas da atribuição funcional;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos da saúde pública, educação e de outros similares, fazendo-o com observação à qualidade e boas técnicas de manuseio e preparação;
- Organizar cardápios e elaborar dietas;
- Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição;
- Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares;
- Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento;
- Planejar e ministrar cursos de educação alimentar;
- Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;
- Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente;
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;
- Orientar e fiscalizar o trabalho das merendeiras nas escolas, quanto a escolha e aplicação de cardápios e manipulação de alimentos.

OPERADOR DE MÁQUINAS:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Operar equipamentos pesados destinados à consecução de atividades inerentes a obras, agricultura e serviços em geral, inclusive com habilidade dotados de controle remotos hidráulico, providos ou não de implementos, para realização de trabalhos de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes,

revolvimento, remoção e compactação de terra, semeadura, adubação e aplicação de produtos químicos e demais atividades correlatas;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Operar, dentre outros equipamentos, as seguintes máquinas: microtrator, máquina demarcadora de faixas, tratores agrícolas, rolo compactador, rolo compactador vibratório, pá carregadeira motoniveladora, trator de esteiras, retroescavadeira, escavadeira hidráulica e motoniveladora;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários;
- Limpar, lubrificar e ajustar as máquinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante;
- Observar as medidas de segurança ao operar e estacionar as máquinas;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, consertos e outras ocorrências;
- Executar suas atribuições cooperando com zelo e determinação na realização de tarefas interrelacionais que dependam de interação com outros equipamentos e funções;
- Executar demais tarefas correlatas;
- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico.

ORIENTADOR SOCIAL:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar atividades socioeducativas com famílias e indivíduos, planejando e organizando ações coletivas e em grupo no âmbito da Proteção Social Básica, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a ampliação do acesso aos direitos de cidadania, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Planejar, executar e avaliar atividades e oficinas em grupo com famílias, crianças, adolescentes e idosos, abordando temas pertinentes ao desenvolvimento de potencialidades e ao fortalecimento de vínculos;
- Realizar a acolhida, escuta e orientação de indivíduos e famílias, auxiliando na identificação de suas necessidades e no acesso a serviços, benefícios, programas e projetos da rede socioassistencial;
- Atuar na mediação de conflitos e promover a construção de relações sociais saudáveis no território de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Participar, em conjunto com a equipe técnica do CRAS, da elaboração de diagnósticos socioterritoriais e do planejamento das ações do serviço;
- Apoiar a equipe de referência nos acompanhamentos familiares e nas visitas domiciliares, quando se fizer necessário;
- Mobilizar e articular a participação da comunidade em atividades e eventos promovidos pelo serviço, fortalecendo o protagonismo social;
- Registrar as ações desenvolvidas em prontuários e outros instrumentos técnicos, produzindo relatórios para subsidiar o monitoramento e a avaliação do serviço;
- Participar de reuniões de equipe, capacitações e articulações com a rede de serviços local;

Zelar pelo uso adequado dos materiais e do espaço físico utilizados para o desenvolvimento das atividades;
Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico.

TERAPEUTA OCUPACIONAL:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Atende pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional. Realiza diagnósticos específicos; analisa condições dos pacientes. Orienta pacientes e familiares. Desenvolve programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Exerce atividades técnico científicas. Assessora nas atividades do local de lotação.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente;
- Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional;
- Realizar diagnósticos específicos;
- Analisar condições dos pacientes;
- Orientar pacientes e familiares;
- Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- Exercer atividades técnicocientíficas;
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Atuar na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
- Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências;
- Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação;
- Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação;
- Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução;
- Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares;
- Promover campanhas educativas;
- Produzir manuais e folhetos explicativos;
- Utilizar recursos de informática, com fins terapêuticos e administrativos;
- Atuar na avaliação, estímulo e desenvolvimento dos desempenhos ocupacionais cognitivos, neuropsicomotor, musculoesquelético, psicossocial, percepto-cognitivo, senso-perceptivo, psicoafetivo, psicomotor;
- Atuar nas atividades de desempenho ocupacional voltado para a saúde escolar, saúde mental, saúde do idoso, saúde da mulher, saúde do trabalhador, saúde indígena;
- Desenvolver ações que permitam a acessibilidade e promovam a autonomia no dia a dia dos pacientes;
- Analisar equipamentos de tecnologia assistida e desenvolver adaptações necessárias à realização de atividades da vida diária (AVD) e atividades instrumentais da vida diária (AIVD), no que se refere ao contexto de escola, trabalho e lazer;
- Atuar na reintegração dos pacientes com sofrimento psíquico à sociedade, bem como no resgate de sua capacidade produtiva;

- Auxiliar nas orientações às equipes de saúde para identificação, abordagem e referência aos usuários com sofrimento psíquico que necessitam de atenção especializada;
 - Desenvolver ações integradas para a redução de riscos e danos aos grupos de maior vulnerabilidade (usuários de álcool e outras drogas);
 - Fomentar a constituição de organização e espaços de reabilitação psicossocial na comunidade de forma intersetorial;
 - Realizar oficinas terapêuticas, grupos comunitários, atendimentos individuais e em grupo;
 - Estimular a formação de grupos e geração de renda e de trabalho;
 - Desenvolver ações de estimulação essencial em crianças identificadas com problemas neuropsicomotores;
 - Implementar ações intersetoriais de atenção integral às crianças com atraso no desenvolvimento;
 - Realizar visitas às populações identificadas e desenvolver ações aos que necessitem de adaptações domiciliares;
 - Acompanhar crianças identificadas com distúrbios psicomotores a serem acompanhadas pela saúde;
 - Desenvolver ações específicas voltadas às dificuldades de aprendizagem;
 - Subsidiar profissionais da educação para facilitar as atividades escolares de crianças com necessidades especiais;
 - Observar e encaminhar crianças aos demais serviços conforme necessidade;
 - Desenvolver ações intersetoriais para prevenir problemas relacionados ao uso de drogas;
 - Sugerir e articular junto aos líderes comunitários, a criação de centros de lazer, promoção de atividades culturais que fazem parte do contexto da comunidade;
 - Desenvolver ações específicas de brincar e utilizar o brinquedo como recurso terapêutico com crianças, bem como coordenar ações de brinquedoteca;
 - Estimular formação e articulação de grupos de mães e cuidadores;
 - Realizar atividades terapêuticas integradas e intersetorializadas que promovam a valorização da mulher;
 - Monitorar a situação epidemiológica do território local, identificando agravos e formas de intervenção coletiva, complementando ações das equipes de saúde da família (ESF) na atenção à saúde da mulher;
 - Desenvolver atividades laborais com mulheres da comunidade em situação de exclusão social, estimulando aprendizagem de novos ofícios, possibilitando a reinserção econômica e social;
 - Desenvolver atividades de Educação Permanente em Saúde no âmbito do serviço público;
- Buscar atualizar-se e aperfeiçoar-se em seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, capacitando-se em benefício do cliente/paciente/usuário/família/grupo/comunidade e do desenvolvimento de sua profissão, devendo se amparar nos princípios bioéticos de beneficência e não maleficência, inserindo-se em programas de educação continuada e de educação permanente;
- Assumir responsabilidade técnica por serviço de Terapia Ocupacional, em caráter de urgência, quando designado ou quando for o único profissional do setor, atendendo à Resolução específica;
 - Cumprir os Parâmetros Assistenciais e o Referencial Nacional de Procedimentos Terapêuticos Ocupacionais normatizados pelo COFFITO;
 - Cumprir e fazer cumprir os preceitos contidos no Código de Ética (Resolução Coffito nº 425, de 08 de julho de 2013 - (D.O.U. nº 147, Seção 1 de 01/08/2013).

ANEXO IV - PORTARIA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL



PORTARIA SAGP/DDP Nº 2009/2025

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2025 - E DE PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2025 - PARA CARGOS EM GERAL, DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe conferem os incisos VIII e X, do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, Lei Complementar nº 009 de 02 de abril de 2012 e Lei Complementar 025/2013 de 10 de outubro de 2013;

Considerando a necessidade de realização de Concurso Público para atender as demandas Administração Municipal, em conformidade com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e da Lei Municipal n. 6.616/2012;

Considerando os princípios da eficiência, do interesse público, da legalidade e da continuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO E DE PROCESSO SELETIVO PARA CARGOS EM GERAL**, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar e fiscalizar os atos do certame do Concurso Público, instaurado através do Edital nº 001/2025, e do Processo Seletivo, instaurado pelo Edital nº 002/2025, composta pelos seguintes membros:

- I – Geisibel Kappes Brescansin, portadora da matrícula funcional nº 707368771;
- II – Ines Carla Persch Theobald, portadora da matrícula funcional nº 2192624;
- III – Luiza Tischer, portadora da matrícula funcional nº 707365351;

Assinado por 3 pessoas: ABIGAIL LAIS FOLMER ROCHENBACH, THAIS JAINE SIPPERT COSTA e VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomigueldoeste.1doc.com.br/verificacao/3673-4686-0367-811E>



IV - Rosilene Buttini, portadora da matrícula funcional nº 2171821.

Parágrafo Único. A presidência da Comissão caberá à senhora Ines Carla Persch Theobald.

Art. 2º Ficam designados, ainda, os seguintes representantes e funcionários da AMEOSC (Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina), para a composição da comissão do Concurso Público, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar e fiscalizar os atos do certame a ser instaurado:

- I - Udinara Vanusa Zanchettin;
- II - Diego Rodrigo Canei;
- III - Édina Grasiela Tremea Spironello.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I - estabelecer a necessidade de vagas para o concurso público;
- II - avaliar e corrigir o edital de lançamento do concurso público;
- III - avaliar as inscrições dos candidatos;
- IV - verificar a publicidade dos atos;
- V - acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital;
- VI - a elaboração do Edital;
- VII - a elaboração do programa de provas;
- VIII - assessorar a realização das inscrições;
- IX - a elaboração das provas bem como sua aplicação, correção, cálculo das médias, consideração de pontos e classificação final;
- X - coordenar, fiscalizar e acompanhar as provas realizadas pelos candidatos e emitir lista dos aprovados, encaminhando-a ao Prefeito Municipal para homologação, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital;
- XI - praticar os demais atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 4º A comissão ora designada fará jus a gratificação contida no Artigo 88 da Lei Complementar nº 009/2012, combinada com o anexo IV da Lei Complementar nº 025 de 10/10/2013.

Assinado por 3 pessoas: ABIGAIL LAIS FOLMER ROCHENBACH, THAIS JALINE SIPPERT COSTA e VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomigueldoeste.1doc.com.br/verificacao/3E73-46B6-D367-B11E> e informe o código 3E73-46B6-D367-B11E

Parágrafo único. A Comissão poderá, ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 6º Os integrantes ora nomeados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de trabalhos da Comissão objeto da presente Portaria, sendo-lhes garantida a gratificação estabelecida no art. 75, da LCM n. 009/2012 c/c com o Anexo IV, da LCM n. 25/2013.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 19 de setembro de 2025.

[assinado digitalmente]

VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI

Prefeito Municipal

[assinado digitalmente]

THAIS JALINE SIPPERT COSTA

Secretária de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
E no Portal da Transparência do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

[assinado digitalmente]
Abigail Laís Folmer Rothenbach
Técnico Administrativo

Assinado por 3 pessoas: ABIGAIL LAÍS FOLMER ROCHENBACH, THAIS JALINE SIPPERT COSTA e VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomigueldoeste.1doc.com.br/verificacao/3E73-46B6-D367-B11E> e informe o código 3E73-46B6-D367-B11E

ANEXO V - RESOLUÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA AMEOSC



INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

ALEXANDRE GOMES RIBAS, Prefeito de Itapiranga - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, recebimento e análise de eventuais recursos interpostos em relação a prova objetiva e prática, além de emissão de relação dos candidatos aprovados e sua respectiva classificação para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da AMEOSC poderá requisitar, tanto para a associação quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini CEP : 89900-000 São Miguel do Oeste/SC
Telefone: (49) 3621-0795 ameosc@ameosc.org.br SITE: WWW.AMEOSC.ORG.BR CNPJ: 83.829.267/0001-13

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - AMEOSC



INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 1º (primeiro) de janeiro de 2025 e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se eventuais disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024.

São Miguel do Oeste – SC, 02 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE GOMES
RIBAS:92732291900
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE GOMES
RIBAS:92732291900
Dados: 2025.01.02 15:46:28 -03'00'
ALEXANDRE GOMES RIBAS
Presidente da AMEOSC

Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini CEP : 89900-000 São Miguel do Oeste/SC
Telefone: (49) 3621-0795 ameosc@ameosc.org.br SITE: WWW.AMEOSC.ORG.BR CNPJ: 83.829.267/0001-13

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - AMEOSC

ANEXO VI - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Rol de documentos:

1. Cópia do Comprovante de Residência (se o candidato não possuir Comprovante de Residência Em Seu nome, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel com cópia da Carteira de Identidade do mesmo);
2. Cópia frente e verso da Carteira de Identidade (RG);
3. Cópia frente e verso do Título de Eleitor;
4. Cópia do Certificado Militar (somente sexo masculino);
5. Certidão de Quitação Eleitoral (disponível em: <http://www.tse.jus.br>);
6. Cópia do Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
7. Cópia da Carteira de Registro no Conselho de Classe;
8. Certidão de Regularidade no Conselho profissional;
9. Declaração de Não ter sofrido Penalidade no Exercício de Função Pública;
10. Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Município onde o candidato reside (1ºGrau)
modelos E-PROC, disponível em: <https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes> ;
11. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) do exercício 2025, ano-calendário de 2024. Para Candidatos isentos de declarar o Imposto de Renda do ano-calendário 2024, deverá preencher a Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física;
12. Declaração de Não-Acúmulo de Cargos ou Funções Públicas;
13. Cópia do número do PIS/PASEP (Carteira de Trabalho ou Cartão Cidadão ou consulta na Caixa Econômica Federal);
14. Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
15. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos;
16. Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
17. Declaração de Dependentes (o candidato deverá informar a inclusão ou não do filho menor de 24 anos como dependente de Imposto de Renda);
18. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br>);
19. Autodeclaração Étnico-Racial.

Observação 01: Após o início das atividades, o candidato deverá providenciar a abertura de conta-salário junto ao banco contratado para a folha de pagamento do Município (Caixa Econômica Federal).

Observação 02: Durante a vigência deste Edital, o rol de documentos poderá ser alterado.

Justificativa do rol de documentos:

1. IN TCE n. 11/2011.
2. Para fins de cadastro do servidor no sistema eletrônico da municipalidade e envio de dados do E-Sfinge e Previdência Social.
3. Para fins de comprovação da quitação com as obrigações eleitorais, de acordo com o Art. 7º, "c", da Lei

Complementar Municipal n. 09/2012 e Instrução Normativa do Tribunal de Contas n. 11/2011; Cadastro do servidor no sistema eletrônico da municipalidade e envio de dados do E-Sfinge.

4. Para fins de comprovação da quitação com as obrigações eleitorais, de acordo com o Art. 7º, “c”, da LCM n. 09/2012 e IN TCE n. 11/2011; Cadastro do servidor no sistema eletrônico da municipalidade e envio de dados do E-Sfinge.

5. Para fins de comprovação com as obrigações eleitorais, conforme Art. 7º, “c”, da LCM n. 09/2012; IN TCE 11/2011.

6. Lei de Cargos e Salários (LCM n. 25/2013) e Art. 7º, “d”, da LCM n. 09/2012.

7. Lei de Cargos e Salários (LCM n. 25/2013) e Art. 7º, “d”, da LCM n. 09/2012.

8. Lei de Cargos e Salários (LCM n. 25/2013) e Art. 7º, “d”, da LCM n. 09/2012

9. IN 11/2011; Art. 135, da LCM n. 09/2012 (prazos das penalidades de advertência e suspensão).

10. Lei de Improbidade Administrativa (Art. 13, §2º).

11. Lei Federal 8.730/2013; IN TCE n. 11/2011; Lei de Improbidade Administrativa (Art. 13, §2º).

12. Art. 37, XVI, “a”, “b”, “c”, e XVII, da Constituição Federal de 1988.

13. Para fins de emissão de Atestado de Saúde Ocupacional; Cadastro do servidor no sistema eletrônico da municipalidade e envio de dados do E-Sfinge.

14. Para fins de comprovação de regime de bens, conforme Lei Federal n. 8.730/1993, e de nacionalidade, conforme Art. 7º, “a”, da LCM n. 09/2012.

15. Para fins de registro no assentamento funcional como dependente de Imposto de Renda, nos termos do Art. 103 da LCM n. 09/2012, e IN RFB n. 2010/2021.

16. Para fins de registro no assentamento funcional como dependente de IR, nos termos do Art. 103 da LCM n. 09/2012, e IN RFB n. 2010/2021.

17. Para fins de registro no assentamento funcional como dependente de IR, nos termos do Art. 103 da LCM n. 09/2012, e IN RFB n. 2010/2021.

18. Art. 15-A, da Lei Orgânica Municipal

19. Para fins de informação ao E-Social.